



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2441, terça-feira, 09 de abril de 2024

DECRETO Nº 59.551, de 08 de abril de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de abril de 2024:

Patricia Cristine Trindade Carvalho, matrícula 55141, do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/04/2024, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020829922** e o código CRC **3559EC8A**.

DECRETO Nº 59.549, de 08 de abril de 2024.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2024:

Andressa Nicola Cacenot Coelho da Silva, matrícula 48799, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/04/2024, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020829860** e o código CRC **4A618A5C**.

DECRETO Nº 59.548, de 08 de abril de 2024.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 08 de abril de 2024:

Maria Gilvana Novaes de Souza, matrícula 48877, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/04/2024, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020829842** e o código CRC **55EB740C**.

DECRETO Nº 59.547, de 08 de abril de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 05 de abril de 2024:

Iglesias de Lacerda Bezerra Ramos, matrícula 99895, do cargo de Analista Clínico, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/04/2024, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020829825** e o código CRC **A3D9943C**.

DECRETO Nº 59.546, de 08 de abril de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 10 de abril de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de abril de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Erika Rebeca da Silva Alves Sales, matrícula 60.378, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/04/2024, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020829807** e o código CRC **1480009B**.

DECRETO N° 59.564, de 09 de abril de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 10 de abril de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de abril de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2° da lei citada:

- Erica Dayana Castro Sarges, matrícula 60.383, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/04/2024, às 17:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020842640** e o código CRC **40B1BBD8**.

DECRETO N° 59.561, de 08 de abril de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 10 de abril de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de abril de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Carolina Correa da Silva, matrícula 60.382, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/04/2024, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020833434** e o código CRC **D51D0FCD**.

DECRETO Nº 59.559, de 08 de abril de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 10 de abril de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de abril de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Jaqueline Rodrigues de Moraes Gonçalves, matrícula 60.379, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/04/2024, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020832411** e o código CRC **B34C4F2C**.

DECRETO Nº 59.558, de 08 de abril de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 15 de abril de 2025, no Hospital Municipal São José, a partir de 15 de abril de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Rafael Osvaldo Moreira, matrícula 99.931, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/04/2024, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020832392** e o código CRC **A830B226**.

DECRETO Nº 59.557, de 08 de abril de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 10 de abril de 2025, na Secretaria da Educação, a partir de 10 de abril de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Wanessa Dos Anjos Costa, matrícula 60.373, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/04/2024, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020832128** e o código CRC **795A286A**.

DECRETO N° 59.556, de 08 de abril de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 11 de julho de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de abril de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2° da lei citada:

- Mayja Liza Amaral da Silva Ricardo, matrícula 60.381, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/04/2024, às 17:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020831498** e o código CRC **CD6F4CFC**.

DECRETO N° 59.545, de 08 de abril de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 22 de abril de 2024, na Procuradoria-Geral do Município:

- Flavia Dippe Perini, matrícula 60.377, no cargo de Procurador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/04/2024, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020829784** e o código CRC **619A00D6**.

DECRETO Nº 59.544, de 08 de abril de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 10 de abril de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de abril de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Patrícia Cristine Trindade Carvalho, matrícula 60.376, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/04/2024, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020829763** e o código CRC **65ACADA3**.

DECRETO Nº 59.537, de 08 de abril de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 10 de abril de 2025, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 10 de abril de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Rosa Maria Martins Freire, matrícula 60.375, para o cargo de Nutricionista.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/04/2024, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020821963** e o código CRC **2D6614C7**.

DECRETO Nº 59.563, de 09 de abril de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 15 de abril de 2024:

- Thais Mayara Bonelli Schappo, para o cargo de Coordenadora I da Unidade de Banco de Projetos.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/04/2024, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020833652** e o código CRC **97747948**.

DECRETO Nº 59.562, de 09 de abril de 2024.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei

Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 12 de abril de 2024:

- Alexsandro Quadros Sebastião, do cargo de Coordenador I da Área Operacional.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/04/2024, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020833599** e o código CRC **353CD4B4**.

DECRETO Nº 59.572, de 09 de abril de 2024.

Declara de utilidade pública, área de terras de propriedade de Ismael Alves dos Santos e esposa, localizada na Rua Carlos Klinger, Bairro Saguacú.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Ismael Alves dos Santos e esposa, ou de quem de direito, destinada a obras de urbanização, para a construção do "Parque Porto Cachoeira", possuindo a seguinte descrição:

"Um terreno urbano, situado na Rua Carlos Klinger, Bairro Saguacú, contendo

área total de 579,20 m2, sem benfeitorias, cujos limites e confrontações constam à margem da matriculado sob nº 107.228 na 1ª Circunscrição desta Comarca e inscrição imobiliária nº 13-20-34-27-1316."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/04/2024, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020849206** e o código CRC **2C35EFA3**.

DECRETO Nº 59.571, de 09 de abril de 2024.

Aprova o Regimento Interno do Fórum Complementar de eleições de representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Fórum Complementar de eleições de representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD, que integra o presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

FÓRUM COMPLEMENTAR DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – COMAD JOINVILLE

REGIMENTO INTERNO

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art. 1º O Fórum Complementar para Eleição de Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD será realizado pelo Município de Joinville, através da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e COMAD, mediante convocação por Edital, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Parágrafo único. A Comissão Preparatória do Fórum Complementar para Eleição de Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD, instituída por intermédio da Resolução Normativa SEI Nº 0020066450/2024 – SEPROT.USP, em conformidade com o art. 13, da Lei nº 7.691, de 16 de abril 2014, tem como atribuição, acompanhar e fiscalizar o processo eleitoral de escolha dos representantes das entidades não-governamentais, de acordo com o previsto no presente Regimento Interno.

Art. 2º O Fórum Complementar para Eleição de Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD será realizado no **dia 07 de maio de 2024, às 18h30, terça-feira, nas salas 01 e 02, do Centro de Convenções Alfredo Salfer, no Centreventos Cau Hansen de Joinville**, situado na Av. José Vieira, 315, América, em Joinville, Santa Catarina, CEP 89204-110, sob a coordenação do COMAD, com o apoio da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, e terá o objetivo único de eleger os representantes das Entidades não Governamentais para preencher as vagas no Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, mandato 2024-2026.

§ 1º O Fórum de que trata o **caput** terá caráter deliberativo.

§ 2º As despesas com a realização do Fórum Complementar para Eleição de Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

**CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 3º A organização do Fórum Complementar para Eleição de Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD será de responsabilidade da Comissão Preparatória do Fórum, constituída por membros do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD, conforme Resolução Normativa SEI Nº 0020066450/2024 – SEPROT.USP.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Fórum Complementar para Eleição de Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD terá a seguinte composição:

- I – Coordenação Geral;
- II – Coordenação Executiva;
- III – Comissão de Relatoria;
- IV – Grupos de Segmentos Sociais; e
- V – Plenária.

Seção I Da Coordenação Geral

Art. 5º A Coordenação Geral do Fórum Complementar para Eleição de Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD será de responsabilidade de seu Presidente, do mandato 2022-2024.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente do COMAD, os trabalhos serão coordenados por quem a Coordenação-Geral indicar.

Art. 6º Compete ao Coordenador-Geral, em Plenária:

- I – presidir os trabalhos;
- II – ordenar os trabalhos;
- III – resolver questões de ordem;
- IV – conduzir debates; e
- V – homologar as votações.

Parágrafo único. O Coordenador-Geral e o Relator-Geral deverão assinar o Relatório Final do Fórum Complementar.

Seção II

Da Coordenação Executiva

Art. 7º Integram a Coordenação Executiva:

- I – em Plenária: um Relator Geral, um Secretário-Geral e um Apoio Técnico Administrativo;
- II – em cada um dos Grupos de Segmentos Sociais: Apoio Técnico-Administrativo/Relator.

Parágrafo único. Todos os integrantes da Coordenação Executiva serão indicados pelo Coordenador-Geral do Fórum Complementar para Eleição de Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD.

Art. 8º Compete ao Relator Geral:

- I – receber do Relator de cada um dos Grupos de Segmentos Sociais o relatório com os resultados das eleições;
- II – compilar os relatórios citados no inciso I, para leitura durante a Plenária de Encerramento do Fórum Complementar para Eleição de Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD; e
- III – assinar o Relatório Final do Fórum Complementar, com o Coordenador-Geral e o Secretário-Geral.

Art. 9º Compete ao Secretário-Geral:

- I – prestar esclarecimentos, registrar e apoiar a reunião da Plenária;
- II – providenciar os materiais necessários à elaboração do relatório de cada Segmento Social (formulários, canetas e rascunhos);
- III – na Plenária de Abertura, digitar as alterações e/ou sugestões solicitadas ao texto original da Minuta do Regulamento do Fórum Complementar ;
- IV – documentar o evento, apoiar a resolução e execução de questões operacionais do Fórum Complementar; e
- V – apoiar as reuniões da Plenária.

Art. 10. Compete ao Apoio Técnico-Administrativo da Coordenação-Geral:

- I – prestar apoio em atividades relacionadas à organização, execução de tarefas e suporte aos trabalhos da Coordenação-Geral; e
- II – receber, conferir e encaminhar ao Relator-Geral as moções produzidas durante o Fórum Complementar do COMAD, certificando-se de que as moções contenham quantidade de assinaturas que alcancem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de credenciados para o Fórum.

Seção III

Da Comissão de Relatoria

Art. 11. A Comissão de Relatoria será constituída por:

- I – um Relator Geral;
- II – um Relator de cada um dos Grupos de Segmentos Sociais; e
- III – dois integrantes da Comissão Preparatória.

Art. 12. Compete à Comissão de Relatoria:

- I – organizar e sistematizar os relatórios dos Grupos de Segmentos Sociais e toda a produção adicional resultante das atividades desses grupos;
- II – elaborar o Relatório Parcial do Fórum Complementar, que corresponde à somatória dos Relatórios de cada um dos Grupos de Segmentos Sociais, nos quais serão eleitos os representantes de cada segmento social para preencher as vagas para o mandato 2024-2026 no COMAD;
- III – encaminhar o Relatório Parcial do Fórum ao Coordenador-Geral, para leitura e homologação na Plenária de Encerramento;
- IV – elaborar, após a homologação dos Relatórios Parciais, o Relatório Final, documento síntese de todas as atividades do Fórum; e
- V – encaminhar à Comissão Preparatória Municipal, para revisão, o Relatório Final do Fórum Complementar para Eleição de Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD, documento síntese de todas as atividades.

Parágrafo único. A Comissão Preparatória terá cinco dias úteis para fazer o Relatório Final do Fórum Complementar, e enviá-lo à Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública.

Art. 13. A Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, de posse do Relatório Final do Fórum Complementar, terá dois dias úteis para encaminhá-lo ao Executivo Municipal para elaboração do decreto de nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Política sobre Drogas, mandato 2024-2026.

Seção IV

Do Apoio aos Grupos de Segmentos Sociais

Art. 14. Cada Grupo de Segmento Social contará com um Apoio Técnico Administrativo/Relator, indicado pelo Coordenador-Geral do Fórum Complementar para Eleição de Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD.

Art. 15. Compete ao Apoio Técnico-Administrativo de cada Grupo de Segmento Social:

- I – coletar a assinatura dos participantes de cada segmento social, conferindo o documento de identidade dos representantes das entidades, que deverão estar devidamente credenciados e portar

crachá identificador do respectivo segmento;

II – fornecer a listagem dos representantes das entidades inscritas em cada segmento social, com direito a concorrer a vagas no Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas;

III – assegurar-se de que somente votem e sejam votados os representantes das entidades devidamente inscritos e credenciados;

IV – auxiliar no que for necessário ao bom funcionamento de cada Grupo de Segmento Social; e

V – providenciar os materiais necessários aos trabalhos, como formulários, canetas e rascunhos.

Art. 16. Compete ao Relator de cada Grupo de Segmento Social:

I – preencher o formulário fornecido pela Coordenação-Geral, específico para o registro da eleição dos representantes de cada Segmento Social;

II – anexar a Lista de Presença de cada Grupo de Segmento Social ao Relatório referido no inciso I deste artigo;

III – assinar o Relatório e encaminhá-lo ao Relator Geral; e

IV – sanar dúvidas, reportando-se à Coordenação-Geral, se necessário.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO DAS PLENÁRIAS E DOS GRUPOS DE SEGMENTOS SOCIAIS

Seção I

Da Plenária de Abertura

Art. 17. Farão parte da Plenária de Abertura todos os presentes no ato.

Art. 18. Cabe à Plenária de Abertura:

I – abertura do Fórum Complementar;

II – palestra sobre o COMAD e o papel do conselheiro;

III – leitura e aprovação do Regulamento do Fórum Complementar;

IV – informar aos participantes, assim que encerrado o período de credenciamento regimental, o número de cidadãos credenciados no Fórum Complementar, para estabelecer a quantidade de assinaturas necessárias nas moções que venham a ser produzidas; e

V – dispensa da plenária para que os participantes dirijam-se aos seus respectivos Grupos de Segmentos Sociais.

Parágrafo único. A abertura do Fórum Complementar deverá ser feita pelo Prefeito de Joinville ou por quem este indicar.

Seção II

Do Funcionamento dos Grupos de Segmentos Sociais

Art. 19. Cada um dos Grupos de Segmentos Sociais deverá eleger seus representantes para suprir as vagas em aberto no COMAD, mandato 2024-2026.

Parágrafo único. Os Grupos de Segmentos Sociais serão compostos por representantes das entidades que compõem cada um dos segmentos da sociedade civil organizada, devidamente inscritos e credenciados para o Fórum

Art. 20. Para completar o quadro de conselheiros de acordo com o disposto na Lei nº 7.691, de 2014, cada segmento social deverá escolher 02 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente.

Parágrafo único. No caso de não preenchimento das vagas, será declarada vacância até o COMAD aprovar a inclusão de alguma entidade do mesmo segmento, que demonstre interesse em participar do Conselho, observado o disposto no art. 14, da Lei nº 7.691, de 16 de abril de 2014.

Seção III

Da Plenária de Encerramento

Art. 21. Cabe à Plenária de Encerramento, conduzida pelo Coordenador-Geral:

I – leitura e aprovação das moções que forem encaminhadas à Coordenação-Geral do Fórum Complementar;

II – leitura e homologação dos nomes dos eleitos pelos Grupos de Segmentos Sociais para o preenchimento das vagas; e

III – encerramento do Fórum Complementar.

CAPÍTULO V

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 22. O Fórum Complementar para Eleição de Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD deverá ter a participação de representantes de entidades dos diversos segmentos sociais, de acordo com a Lei nº 7.691, de 2014.

Art. 23. Para fins do disposto no art. 20, o enquadramento nos diversos segmentos deverá ser efetuado da seguinte forma:

I – 2 (duas) vagas, titular e suplente, representantes de casas de tratamento acolhedora e grupos de ajuda que atuam na área de tratamento e recuperação de usuários de álcool ou drogas, legalmente

constituídas e devidamente registradas nos respectivos conselhos municipais;

II – 2 (duas) vagas, titular e suplente, representantes de instituições que atuam na área de prevenção de usuários de álcool ou drogas, legalmente constituídas e devidamente registradas nos respectivos conselhos municipais;

III – 2 (duas) vagas, titular e suplente, representantes de instituições que atuam na área de reinserção de usuários de álcool ou drogas, legalmente constituídas e devidamente registradas nos respectivos conselhos municipais;

IV – 2 (duas) vagas, titular e suplente, representantes de Associação de Pais e Professores (APPs);

V – 2 (duas) vagas, titular e suplente, representantes de estabelecimentos de ensino superior, técnico ou profissionalizante;

VI – 2 (duas) vagas, titular e suplente, representantes de entidades de defesa dos direitos humanos;

VII – 2 (duas) vagas, titular e suplente, representantes de entidades de atendimento a vítimas de crime e violência;

VIII – 2 (duas) vagas, titular e suplente, representantes de Associação de Moradores;

IX – 2 (duas) vagas, titular e suplente, representantes de entidades de movimentos da juventude; e

X – 2 (duas) vagas, titular e suplente, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SC - Subseção de Joinville.

Art. 24. Os participantes do Fórum Complementar para Eleição de Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD se distribuirão em 2 (duas) categorias:

I – representantes das entidades não-governamentais, que terão direito a voz e voto, e poderão ser votados como membros do Conselho Municipal de Política sobre Drogas, desde que tenham sido indicados pela entidade, apresentado a documentação necessária em tempo hábil e estejam devidamente credenciados no Fórum Complementar; e

II – observadores, que são os cidadãos que não se inscreveram previamente para o Fórum Complementar e não terão direito a votar e ser votado.

§ 1º As entidades não governamentais dos diversos segmentos da sociedade civil organizada deverão indicar seus representantes através da “Carta de Indicação de Representante da Entidade”, conforme modelo constante no Anexo I deste Regimento, e entregar a documentação exigida no § 6º, do art. 25.

§ 2º Cada entidade poderá indicar, no máximo, 1 (um) representante para votar e concorrer ao Conselho Municipal de Política sobre Drogas, mandato 2024-2026.

§ 3º Cada representante de segmento poderá ser indicado por apenas uma entidade.

§ 4º Os representantes das entidades somente poderão votar no segmento social para o qual foram indicados.

CAPÍTULO VI DAS INSCRIÇÕES

Art. 25. As inscrições para o Fórum Complementar para Eleição de Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD estarão abertas a partir da publicação do Decreto que aprovará este Regimento Interno, **até às 23h59 do dia 02/05/2024**, no site do Município: <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/forum-eleitoral-complementar-da-sociedade-civil-do-conselho-municipal-de-politicas-sobre-drogas-comad-2024-2026>.

§ 1º No ato da inscrição, os representantes das entidades deverão informar, em campo específico, seu interesse ou não em candidatar-se a uma vaga no COMAD.

§ 2º Cidadãos que não efetuarem sua inscrição no prazo estipulado poderão participar do Fórum Complementar como observadores, sem direito a voto.

§ 3º As inscrições não poderão ser feitas no momento do credenciamento no dia do Fórum Complementar.

§ 4º A Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, dentro do horário de atendimento ao público, ou seja, das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira, estará à disposição para efetuar, via **site**, as inscrições dos interessados que não tenham acesso à **internet**.

§ 5º Não serão válidas as inscrições efetuadas para qualquer outro Fórum.

§ 6º Os representantes das entidades, além de fazer sua inscrição eletrônica para o Fórum Complementar para Eleição de Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD, deverão apresentar, no dia do Fórum, ou seja, 07/05/2024, no horário das 17h00 às 18h30, na Secretaria do Fórum, salas 01 e 02 do Centro de Convenções Alfredo Salfer, no Centreventos Cau Hansen de Joinville, situado na Av. José Vieira, 315 – América, em Joinville, Santa Catarina, CEP 89204-110, os seguintes documentos:

I – carta de indicação da entidade que representa, firmada pelo seu representante legal, conforme a ata da eleição ou posse da atual diretoria (original);

II – documento de identidade do candidato (original);

III – Estatuto Social, acompanhado da ata da eleição ou posse da atual diretoria; e

IV – caso a entidade não tenha Estatuto Social, deverá apresentar ata de constituição da entidade, que formalize a sua existência, com denominação distintiva, identificação e qualificação dos membros (nome, endereço, RG, CPF, profissão, estado civil), objetivo da entidade e indicação de seu responsável.

§ 7º Os cidadãos que se inscreverem para o Fórum Complementar como representantes das entidades, mas não apresentarem a documentação necessária no tempo estabelecido, passarão a ser considerados automaticamente como cidadãos observadores.

§ 8º Funcionários públicos municipais não poderão candidatar-se às vagas no COMAD como representantes das entidades não governamentais.

§ 9º Caberá à Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, após o período de entrega dos documentos dos representantes das entidades que terão direito a votar e ser votados para compor o COMAD, mandato 2024-2026, a verificação da inscrição dos mesmos quanto à correta classificação nos diversos segmentos sociais, e demais obrigações contidas na lei e neste Regimento, com a confirmação das inscrições recebidas.

§ 10 A relação das inscrições para o Fórum Complementar Municipal do COMAD de Joinville, em 2024, será disponibilizada no dia 03 de maio de 2024, através de publicação no site do Município <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/forum-eleitoral-complementar-da-sociedade-civil-do-conselho-municipal-de-politicas-sobre-drogas-comad-2024-2026>, com a nominata dos inscritos nas diversas categorias e segmentos.

§ 11 Todos os participantes inscritos como representantes das entidades deverão estar devidamente identificados durante o Fórum Complementar, através de crachá.

§ 12 No dia do Fórum Complementar, os participantes inscritos somente poderão assinar as listas de presença e receber sua identificação mediante a apresentação de documento de identidade original com foto.

CAPÍTULO VII DAS VOTAÇÕES

Art. 26. As sessões de votação objetivarão:

I – a primeira sessão de votação acontecerá na Plenária de Abertura, para aprovação do Regulamento do Fórum Complementar, e contará com participação e os votos de todos os credenciados presentes, sendo considerado aprovado por maioria simples;

II – a segunda sessão de votação acontecerá nos Grupos das entidades não governamentais, objetivará a eleição dos candidatos às vagas no COMAD, em cada Segmento Social, previamente inscritos e credenciados e, após a votação, serão relacionados por ordem decrescente de votos; e

III – a terceira sessão de votação acontecerá na Plenária de Encerramento, e objetivará a aprovação das Moções apresentadas durante o Fórum Complementar e a homologação do resultado das votações realizadas nos Grupos das entidades não governamentais, sendo considerado aprovados por maioria simples.

CAPÍTULO VIII

DAS MOÇÕES

Art. 27. Os participantes credenciados no Fórum Complementar Municipal do COMAD de Joinville poderão apresentar Moções, que serão encaminhadas à Coordenação-Geral e submetidas à aprovação da Plenária de Encerramento.

§ 1º As Moções deverão ser apresentadas em formulário específico, disponibilizado pela organização do Fórum a partir da abertura para o credenciamento.

§ 2º As Moções deverão conter, no mínimo, 20% (vinte por cento) de assinaturas dos participantes inscritos e credenciados no Fórum Complementar do COMAD de Joinville, conforme informado na Plenária de Abertura do Fórum Complementar.

§ 3º Serão consideradas aprovadas as Moções que obtiverem a maioria simples dos votos em Plenária.

§ 4º As moções apresentadas serão anexadas ao Relatório Final do Fórum Complementar.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28. Será assegurado, pela mesa coordenadora da Plenária, o direito à manifestação “Questão de Ordem” aos participantes credenciados, sempre que qualquer um dos dispositivos deste Regimento Interno não estiver sendo observado.

Parágrafo único. As questões de ordem não serão admitidas durante o regime de votação.

Art. 29. Os casos considerados omissos neste Regimento Interno, apurados no dia do Fórum Complementar, serão enviados à mesa Coordenadora, que deverá decidir *ad referendum* da Plenária.

Art. 30. A Comissão Preparatória elaborará uma minuta de Regulamento do Fórum Complementar Municipal do COMAD de Joinville em 2024, com a programação a ser aprovada na Plenária de Abertura.

Art. 31. O Fórum Complementar Municipal do COMAD de Joinville produzirá um Relatório Final com os resultados, que será impresso e assinado pela Coordenação Geral e encaminhado à Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, em até 10 (dez) dias após a sua realização.

Art. 32. O presente Regimento Interno foi elaborado pela Comissão Preparatória do Fórum Complementar e passa a vigorar na data de publicação do Decreto que o aprovar.

Presidente do COMAD

Coordenador da Comissão Preparatória do Fórum Complementar para Eleição de Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD 2024-2026

ANEXO I

CARTA DE INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE

A (nome completo da entidade), situada à (nome da rua, número, bairro e cidade),

Entidade pertencente ao Segmento Social: (preencher com X)

- Segmento de Defesa dos Direitos Humanos
- Segmento de Associação de Pais e Professores
- Entidades de Atendimento a Vítimas de Crime e Violência
- Instituições que atuam na Área de Reinserção de Usuários de Álcool e Drogas
- Casas de Tratamento Acolhedoras e Grupos de Ajuda
- Instituições que atuam na Área de Prevenção
- Estabelecimentos de Ensino Superior, Técnico ou Profissionalizante
- Entidades de Representação de movimentos da Juventude
- Associação de Moradores
- OAB / Subseção Jlle

Vem indicar seu único representante no Fórum Complementar Municipal do COMAD de Joinville, que terá direito de votar e/ou ser votado nas eleições para preenchimento das vagas no Conselho Municipal de Política sobre Drogas, Mandato 2024-2026, conforme os dados a seguir:

Nome: (nome do representante da entidade para votar e/ou ser votado para o Conselho)

Documento: (número do documento de identidade com foto)

Telefone: (telefone do representante)

Residente à (nome da rua, número, bairro e cidade),

E-mail:

(Nome e assinatura do representante legal da Entidade)

Documentos em anexo (digitalizados):

- () Documento de identidade com foto do representante indicado
- () Estatuto Social, acompanhado da ata da eleição ou posse da atual diretoria

**Caso a entidade não tenha Estatuto Social, deverá apresentar ata de constituição da entidade, que formalize a sua existência, com denominação distintiva, identificação e qualificação dos membros (nome, endereço, RG, CPF, profissão, estado civil), objetivo da entidade e indicação de seu responsável.*



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/04/2024, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020848191** e o código CRC **73367BE0**.

DECRETO Nº 59.573, de 09 de abril de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 15 de abril de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 15 de abril de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Andréia Sabadin Montibeller, matrícula 60.391, para o cargo de Analista Clínico.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/04/2024, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020849799** e o código CRC **3DE825AE**.

DECRETO Nº 59.570, de 09 de abril de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 11 de abril de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de abril de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Jéssica Rosa, matrícula 60.390, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/04/2024, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020847900** e o código CRC **AE69CEEE**.

DECRETO N° 59.569, de 09 de abril de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 11 de abril de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de abril de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Jéssica Aimee Nielsen Cidral, matrícula 60.389, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/04/2024, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020846919** e o código CRC **D2FB4DD7**.

DECRETO N° 59.568, de 09 de abril de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 11 de abril de 2025, na Secretaria da Educação, a partir de 11 de abril de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Larissa Da Silva, matrícula 60.384, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/04/2024, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020846296** e o código CRC **2293EC9C**.

DECRETO Nº 59.567, de 09 de abril de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 11 de abril de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de abril de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Karla Kamilly Sampaio da Rocha, matrícula 60.388, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/04/2024, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020846233** e o código CRC **FFC73D16**.

DECRETO Nº 59.555, de 08 de abril de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 11 de abril de 2025, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 11 de abril de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Stella Patrícia Goes Frederico, matrícula 60.380, para o cargo de Arquiteto.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/04/2024, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020829986** e o código CRC **73B98616**.

DECRETO Nº 59.566, de 09 de abril de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 11 de abril de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de abril de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Layza Rieper Pereira, matrícula 60.387, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/04/2024, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020845714** e o código CRC **91D92CFA**.

DECRETO Nº 59.565, de 09 de abril de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de abril de 2024:

Erica Dayana Castro Sarges, matrícula 56834, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/04/2024, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020842660** e o código CRC **5E253FE3**.

DECRETO Nº 59.550, de 08 de abril de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 05 de abril de 2024:

Luciana Karine dos Santos, matrícula 59417, do cargo de Médico Estratégia Saúde Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/04/2024, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020829910** e o código CRC **6741D174**.

DECRETO Nº 59.554, de 08 de abril de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de abril de 2024, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Juliana Reis Gonzaga, matrícula 59733, do cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/04/2024, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020829971** e o código CRC **988F7645**.

DECRETO Nº 59.553, de 08 de abril de 2024.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 06 de abril de 2024:

Beatriz Meirelles, matrícula 59722, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/04/2024, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020829957** e o código CRC **C93CECAC**.

DECRETO N° 59.552, de 08 de abril de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2024:

Elisabeth Marchi Costa, matrícula 41345, do cargo de Professor de Ciências.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/04/2024, às 17:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020829943** e o código CRC **33258567**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 101/2024

Transfere vínculo de servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 08 de abril de 2024,

- Brayann Parolim Soares, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador José Henkel.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 08 de abril de 2024

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 08/04/2024, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020835435** e o código CRC **A4D6414C**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AHZ

PORTARIA Nº 057/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização do CONTRATO 024/2021, empresa CLINILAVES

LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.140.518/0001-19 e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do **CONTRATO 024/2021**, empresa **CLINILAVES LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA**, que objetiva, **contratação de empresa para prestar serviços de lavanderia com comodato de enxoval hospitalar e montagem de lap's cirúrgicos para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José.**

Titulares:

1. Moa Elenir Rosa - Matrícula nº 94166;
2. Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 99775;
3. Renata Francine Battisti - Matrícula nº 79388;
4. Lusineth Carolina Gross - Matrícula 93666;

Suplente:

1. Dayane Mebs - Matrícula nº 99813;
2. Rosilda Neves Alves Pereira - Matrícula nº 79388;
3. Marisa Aparecida da Conceição da Rosa - Matrícula 67599;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares

1. Moa Elenir Rosa - Matrícula nº 94166;
2. Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 99775;
3. Renata Francine Battisti - Matrícula nº 79388;
4. Lusineth Carolina Gross - Matrícula 93666;

Suplente:

1. Dayane Mebs - Matrícula nº 99813;
2. Rosilda Neves Alves Pereira - Matrícula nº 79388;
3. Marisa Aparecida da Conceição da Rosa - Matrícula 67599;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por

membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Revoga-se a **PORTARIA 04/2024/HMSJ**, de 12 de Janeiro de 2024.

Art. 7.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/04/2024, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020830845** e o código CRC **F0F72D59**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 330/2024 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Professora Salete Konecki, referente mandato de abril de 2024 - abril de 2026, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Professora Salete Konecki, referente mandato de abril de 2024 - abril de 2026, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular - Lidiane Fabricia de Sousa Delgado da Conceição

Suplente - Geyza Christina Grawe Kopp

II - Representante dos Membros do Magistério

Titular - Neide Aparecida dos Santos

Suplente - Francielle Soares Silva

III - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Eidi-Cris Fabichaki Santos

IV - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Jéssica Daiane Moro Carraro Roeder

Suplente - Rosimere Roque dos Santos

V - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular - Izabel Cristina Assunção do Nascimento

Suplente - Abrão Alves

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 450/2022 - SED.GAB-SED.GAB, de 10/05/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andrei Popovski Kolaceke

Diretor Executivo de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2024, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020827114** e o código CRC **2E573151**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 329/2024 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professor Avelino Marcante, referente mandato de março de 2024 - março de 2026, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professor Avelino Marcante, referente mandato de março de 2024 - março de 2026, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Alexandre Bastos

Suplente - Manuella Malo

II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular - Bruna Laís Antoniak

Suplente - Altair Gaspar de Souza

III - Representante dos Membros do Magistério

Titular - Soraya Lemos Machado Holtz

Suplente - Susana Ziemann

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Edinéia Meurer Boing da Veiga

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Angela Giacomett

Suplente - Sueli Birckholz

VI - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular - Maria Rosa de Oliveira Lourenço

Suplente - Noeli Regina Tromm

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 408/2022-SED.GAB, de 05/05/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andrei Popovski Kolaceke

Diretor Executivo de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2024, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020822326** e o código CRC **04E23A9E**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

PORTARIA Nº 309/2024/SEINFRA/GAB

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Infraestrutura Urbana.

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar até, **31/12/2024**, o servidor abaixo relacionados, da Secretaria de Infraestrutura Urbana, a conduzir os veículos oficiais dessa Secretaria:

Matrícula	Nome completo	Unidade	Secretaria
60.276	Samuel Specht	Pavimentação	SEINFRA

Art. 2º Para a condução dos veículos oficiais, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art.	3º Esta	portaria	não	substitui	a	Portaria	nº
002/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria	nº	015/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria	nº	017/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria
017/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria	nº	023/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria	nº	057/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria
057/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria	nº	071/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria	nº	107/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria
107/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria	nº	143/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria	nº		

185/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 208/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº
 224/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 242/2021/SEINFRA/GAB, Portaria n
 ° 284/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 011/2022/SEINFRA/GAB e Portaria nº
 0107/2022/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 166/2022/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº
 205/2022/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 206/2022/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº
 273/2022/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 289/2022/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº
 295/2022/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 348/2022/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº
 77/2023/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 96/2023/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº
 172/2023/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 268/2023/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº
 309/2023/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 317/2023/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº
 392/2023/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 740/2023/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº
 106/2024/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 148/2024/SEINFRA/GAB e PORTARIA Nº
 296/2024/SEINFRA/GAB.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**,
Diretor (a) Executivo (a), em 08/04/2024, às 15:48, conforme a Medida
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020825426** e o
 código CRC **40C80F0E**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

PORTARIA SGP.GAB/SGP.UDS.AES Nº 750/2024

Portaria do Resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital 002-2023, para provimento de Cadastro de Reserva (CR), em estágio remunerado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 002-2023, designada pela Portaria nº 1.150/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado para a classificação geral do Processo Seletivo Simplificado Edital 002-2023, informando a inscrição, nome, data de nascimento, mérito acadêmico, referência e classificação.

Esta publicação possui como anexos os documentos: Lista de Classificação para Vagas de Ampla Concorrência SEI N° 0020821312 e Lista de Classificação para Vagas Reservadas SEI N° 0020821336.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020821238** e o código CRC **D1E7DDE2**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DNIR/HMSJ.DNIR.ARE

PORTARIA N° 054/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização do contrato 513/2024, empresa CS Brasil Frotas S.A, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato 513/2024, empresa CS Brasil Frotas S.A, que objetiva a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor.**

Titulares:

1. Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão- Matrícula 90444;
2. Flaviane Andrzejewski- Matrícula 91322;

3. Jackson Rodrigues- Matrícula 93188;

Suplentes:

1. Osmar Franco Lopes- Matrícula 99765;

2. Patricia de Oliveira Francelino- Matrícula 80311;

3. Vinícius Barrea- Matrícula 84377;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão- Matrícula 90444;
2. Flaviane Andrzejewski- Matrícula 91322;
3. Jackson Rodrigues- Matrícula 93188;

Suplentes:

1. Osmar Franco Lopes- Matrícula 99765;
2. Patricia de Oliveira Francelino- Matrícula 80311;
3. Vinícius Barrea- Matrícula 84377;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos

administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Revoga-se a Portaria nº 016/2024, de 23 de Janeiro de 2024.

Art. 7.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/04/2024, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020795074** e o código CRC **7E1AEF3B**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DNIR/HMSJ.DNIR.ARE

PORTARIA Nº 053/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização do contrato 581/2024, empresa Pedro Reginaldo de Albarnaz Faria e Fagundes Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato 581/2024, empresa Pedro Reginaldo de Albarnaz Faria e Fagundes Ltda, que objetiva a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepção de diversas unidades do Município de Joinville.

Titulares:

1. Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão- Matrícula 90444;
2. Joisse Lucir Antonio- Matrícula 99278;
3. Alice Regina Strehl Amoros Torres- Matrícula 75555;
4. Evaristo Claudino Ribeiro - Matrícula 69288;

Suplentes:

1. Daniela Dias da Silva Lins- Matrícula 96277;
2. Karin Bar- Matrícula 77300;
3. Vinícius Barrea- Matrícula 84377;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão- Matrícula 90444;
2. Joisse Lucir Antonio- Matrícula 99278;
3. Alice Regina Strehl Amoros Torres- Matrícula 75555;
4. Evaristo Claudino Ribeiro - Matricula 69288;

Suplentes:

1. Daniela Dias da Silva Lins- Matrícula 96277;
2. Karin Bar- Matrícula 77300;
3. Vinícius Barrea- Matrícula 84377;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa,

anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/04/2024, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020808327** e o código CRC **F7F5C65A**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DNIR/HMSJ.DNIR.ARE

PORTARIA Nº 055/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização do contrato 484/2024, empresa Transportadora Marcondes Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato 484/2024 , empresa Transportadora Marcondes Ltda, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/conductor.

Titulares:

1. Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão- Matrícula 90444;
2. Flaviane Andrzejewski- Matrícula 91322;
3. Osmar Franco Lopes- Matrícula 99765;

Suplentes:

1. Patricia de Oliveira Francelino- Matrícula 80311;
2. Vinícius Barrea- Matrícula 84377;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão- Matrícula 90444;
2. Flaviane Andrzejewski- Matrícula 91322;
3. Osmar Franco Lopes- Matrícula 99765;

Suplentes:

1. Patricia de Oliveira Francelino- Matrícula 80311;
2. Vinícius Barrea- Matrícula 84377;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa,

anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Revoga-se a Portaria nº 016/2024, de 23 de Janeiro de 2024.

Art. 7.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/04/2024, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020827980** e o código CRC **C7E9EC5D**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DTG/SAP.UNG

PORTARIA Nº 080/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, o Secretário de Educação, a Secretária de Saúde e o Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290 de 04 de Janeiro de 2021 e Decreto nº 40.301, de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022:

Resolvem,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 640/2024, firmado entre o

Município de Joinville e a Bycomp Tecnologia Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de suporte e sustentação do ambiente de tecnologia da informação, com cessão de mão-de-obra e fornecimento de peças e componentes:

Fiscal da Secretaria de Administração e Planejamento:

Rodrigo Ponick - Titular

Marcelo da Silva de Moura - Suplente

Fiscal da Secretaria de Educação:

Gabriel Ponzetto - Titular

Jefferson Mendonça Alves - Suplente

Fiscal da Secretaria de Saúde:

Felipe Canalli Massignan - Titular

Jose Roberto Glavan - Suplente

Fiscal do Hospital Municipal São José:

Lucas de Souza Weber - Titular

Marcos Soares de Oliveira - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/04/2024, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2024, às 18:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020815747** e o código CRC **89800361**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AHZ

PORTARIA Nº 056/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de preço - Pregão Eletrônico nº 048/2023, empresa TIE TAPETES LTDA, CNPJ: 10.261.012/0001-23, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da **Ata de Registro de preço - Pregão Eletrônico nº 048/2023**, empresa **TIE TAPETES LTDA**, que objetiva **eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos**.

Titulares:

1. Moa Elenir Rosa - Matrícula nº 94166;
2. Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 99775;
3. Renata Francine Battisti - Matrícula nº 79388;
4. Lusineth Carolina Gross - Matrícula 93666;

Suplente:

1. Dayane Mebs - Matrícula nº 99813;
2. Rosilda Neves Alves Pereira - Matrícula nº 79388;
3. Marisa Aparecida da Conceição da Rosa - Matrícula 67599;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares

1. Moa Elenir Rosa - Matrícula nº 94166;
2. Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 99775;
3. Renata Francine Battisti - Matrícula nº 79388;
4. Lusineth Carolina Gross - Matrícula 93666;

Suplente:

1. Dayane Mebs - Matrícula nº 99813;
2. Rosilda Neves Alves Pereira - Matrícula nº 79388;
3. Marisa Aparecida da Conceição da Rosa - Matrícula 67599;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão

social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/04/2024, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020830742** e o código CRC **C68E9018**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AHZ

PORTARIA Nº 058/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização do CONTRATO Nº 1294/2023 , empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda , inscrita no C.N.P.J. nº 79.283.065/0001-41. e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização **do CONTRATO N° 1294/2023**, empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, que objetiva, **contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação e zeladoria, copeiragem e telefonista com fornecimento de equipamentos.**

Titulares:

1. Moa Elenir Rosa - Matrícula nº 94166;
2. Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 99775;
3. Renata Francine Battisti - Matrícula nº 79388;
4. Lusineth Carolina Gross - Matrícula 93666;

Suplente:

1. Dayane Mebs - Matrícula nº 99813;
2. Rosilda Neves Alves Pereira - Matrícula nº 79388;
3. Marisa Aparecida da Conceição da Rosa - Matrícula 67599;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares

1. Moa Elenir Rosa - Matrícula nº 94166;
2. Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 99775;
3. Renata Francine Battisti - Matrícula nº 79388;
4. Lusineth Carolina Gross - Matrícula 93666;

Suplente:

1. Dayane Mebs - Matrícula nº 99813;
2. Rosilda Neves Alves Pereira - Matrícula nº 79388;
3. Marisa Aparecida da Conceição da Rosa - Matrícula 67599;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por

membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Revoga-se a **PORTARIA 168/2023/HMSJ**, de 29 de Novembro de 2023.

Art. 7.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/04/2024, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020831129** e o código CRC **0700CB0E**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD

Portaria nº 287/2024.

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 619/2024 - RIACHO TRANSPORTES LTDA** CNPJ: 10.819.024/0001-20, cujo objeto refere-se à prestação de serviço com Caminhão Basculante, na forma do **Pregão Eletrônico nº 623/2023**, ficando assim constituída:

Titulares

Fernanda Benato Ferreira – matrícula 56867;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32378;

Edson Roberto Holler - matrícula 53840.

Suplentes

Tarcísio Soethe Monteiro - matrícula 52071;

Ruan Felipe Loz - matrícula 58872.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titulares

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/04/2024, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020533239** e o código CRC **9D6DE792**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 042/2024

Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 426/2024 firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente e a empresa Marcelo Brasiliano Rupp.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 426/2024** firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente e a empresa **Marcelo Brasiliano Rupp**, inscrita no CNPJ nº 01.690.348/0001-10, que tem por objeto o credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica e implantação de

microchip, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 228/2023.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

I - Fiscal requisitante: Elisabet de Sousa Mendes, matrícula 52.976 - Titular.

II - Fiscais técnicos: Ana Lara Basiquetto Rufino, matrícula 58.871 - Titular;
Fernando Sell da Costa, matrícula 60.099 - Suplente.

III - Fiscais administrativos: Ailton Rodrigues da Silva, matrícula nº 47.992 - Titular;

Priscila Marchi Santos, matrícula nº 48.7978 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020841313** e o código CRC **DB3CF534**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD**

Portaria nº 105/2024 SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 124/2024**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **MAC Construtora Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 12.342.736/0001-27, cujo objeto é **contratação de serviço de manutenção do pavimento de vias revestidas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executadas por 1 (uma) equipe, preferencialmente na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Sul e Unidade Regional de Obras Oeste**, na forma e condições estabelecidas **Pregão Eletrônico nº 073/2023**., ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 58.919;

Lucas Schuroff - Matrícula nº 60255 e

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337 ;

Ana Lenir Porfírio Rodrigues - matrícula 16.959;

Matheus Machado Galvão, matrícula nº 60.237.

RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO

Fiscal:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/04/2024, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020843593** e o código CRC **946F85B8**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD

Portaria nº 310/2024 SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 991/2023**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Mac Construtora Eirelli**, inscrita no C.N.P.J. nº. 12.342.736/0001-27, cujo objeto é a **contratação de serviço de manutenção do pavimento de vias revestidas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executadas por 4 (quatro) equipes simultâneas, preferencialmente na área de abrangência da Subprefeitura Centro Norte**, na forma e condições estabelecidas **Pregão Eletrônico nº 603/2022.**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 58919;

Lucas Schuroff - Matrícula nº 60255 e

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337 ;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;

Matheus Machado Galvão, matrícula nº 60237.

RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO

Fiscal:

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/04/2024, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020837959** e o código CRC **492C5131**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 331/2024 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professora Ada Sant'Anna da Silveira.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores: Ana Paula Borba Rodrigues - matrícula: 36056; Mirian da Rocha Silveira - matrícula: 25136 e Silvia Milléo de Oliveira Palermo - matrícula: 40140 , para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professora Ada Sant'Anna da Silveira

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 147/2022 - SED.GAB , de 22/02/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andrei Popovski Kolaceke

Diretor Executivo de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/04/2024, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020836663** e o código CRC **11B3D648**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 332/2024 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil José Francisco Vieira, referente mandato de abril de 2024 - abril de 2026, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Professora Salete Konecki, referente mandato de abril de 2024 - abril de 2026, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular - Tatiana dos Santos Luciano

Suplente - Andrey Felipe Lorenzi

II - Representante dos Membros do Magistério

Titular - Ana Paula Moreno da Luz

Suplente - Kele Marina Costa

III - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Milena Guedes Moreno Pabst

IV - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Julia Maria Alves de Souza

Suplente - Napoliana dos Santos

V - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular - Andressa Prestini dos Santos

Suplente - Gizélia Nazari

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº **380/2022 - SED.GAB-SED.GAB**, de 02/05/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andrei Popovski Kolaceke

Diretor Executivo de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/04/2024, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020836792** e o código CRC **08C35CFE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 333/2024 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Peter Pan, referente mandato de abril de 2024 - abril de 2026, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Peter Pan, referente mandato de abril de 2024 - abril de 2026, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular - Jean Carlos das Neves

Suplente - Não houve candidato

II - Representante dos Membros do Magistério

Titular - Edna Caskoski Kobren Santana

Suplente - Luana Sue Kemper Baratto Hanke

III - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Vlaviane Pereira Koch

IV - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Maria José Anselmo Filus

Suplente - Não houve candidato

V - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular - Gisele M. H. Morvan

Suplente - Fernanda C. F. de Albuquerque

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 400/2022 -SED.GAB, de 05/05/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andrei Popovski Kolaceke

Diretor Executivo de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/04/2024, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020837745** e o código CRC **8B1C5E7A**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Gerente do Centro de Inteligência em Operações, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 3320/2024

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias da Sra. Clarissa Campos de Sá, a partir de 22/04/2024 a 11/05/2024, o Sr. Felipe Rodrigues para a função de Gerente do Centro de Inteligência em Operações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/04/2024, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020847366** e o código CRC **87BEA3F7**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Coordenador de Gestão de Dados e Monitoramento, por motivo de férias.

PORTARIA N° 3319/2024

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Rafael Eduardo da Cunha, a partir de 15/04/2024 a 29/04/2024, o Sr. Jeferson Machado para a função de Coordenador de Gestão de Dados e Monitoramento;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/04/2024, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020846640** e o código CRC **9446AC59**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Coordenador de Canais de Relacionamento, por motivo de férias.

PORTARIA N° 3318/2024

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art.1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias da Sra. Schirlei Aline Pasche Oliveira, a partir de 22/04/2024 a 06/05/2024, a Sra. Elizandra Karine dos Santos Raposo para a função de Coordenadora de Canais de Relacionamento;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/04/2024, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020846566** e o código CRC **DBD711C4**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Coordenador de Faturamento e Gestão de Créditos, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 3317/2024

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Almir de Oliveira, a partir de 15/04/2024 à 04/05/2024, o Sr. Eduardo da Fonseca para a função de Coordenadora de Faturamento e Gestão de Créditos;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/04/2024, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020842972** e o código CRC **A7045B54**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 71/2024/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **terceira avaliação** de desempenho no Estágio Probatório do servidor **THAYNA LUISA ROSA, matrícula 55844**, os servidores:

ANA PAULA BALDANSI MOREIRA, matrícula 47975 , indicação dos servidores da área;

SILVANA CONCEIÇÃO WOSTEHOFF, matrícula 44179 , indicação dos servidores da área;

LUCIA HELENA SCHMIDT CARDOSO GUIZZARDI, matrícula 40591, indicação do dirigente máximo do órgão;

SERGIO MATTHIES JUNIOR, matrícula 45512, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020820068** e o código CRC **3FC4A3EB**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 75/2024/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **terceir avaliação** de desempenho no Estágio Probatório do servidor **IGOR MONCAO DOS SANTOS**, matrícula **56205**, os servidores:

SUELI LEMOS – matrícula 33185, indicação dos servidores da área;

JESSICA FISCHER BORBA – matrícula 41664, indicação dos servidores da área;

LUCIANA BRAGA – matrícula 30193, indicação do dirigente máximo do órgão;

DÉBORA FRANCO DE JESUS – matrícula 48764, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020819531** e o código CRC **5E9FA49A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 74/2024/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade

com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **terceira avaliação** o de desempenho no Estágio Probatório do servidor **LUCIANA DE OLIVEIRA BAPTISTA, matrícula 56264**, os servidores:

JOAQUINA MARTINS SOARES - matrícula 42514, indicação dos servidores da área;

JESSICA FISCHER BORBA – matrícula 41664, indicação dos servidores da área;

ADRIANO ALVES CORREA - matrícula 36956, indicação do dirigente máximo do órgão;

KARLA FABIULIA MACHADO DE OLIVEIRA DUTSOL - matrícula 44327, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020819480** e o código CRC **F2CDD9D9**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 73/2024/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **terceira avaliação** o de desempenho no Estágio Probatório do servidor **LORENZA LAKIME JARESKI, matrícula 55964**, os servidores:

Patricia Ludmann Pereira Contreras, matrícula 54235, indicação dos servidores da área;

Luciana Guerreiro Battistotti , matrícula 19292, indicação dos servidores da área;
Everley Hobold , matrícula 53333, indicação do dirigente máximo do órgão;
Márcia Correa, matrícula 32511, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**,
Secretário (a), em 08/04/2024, às 08:33, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020819463** e o
código CRC **A1F50E0D**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ASDC

PORTARIA nº 90/2024

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atendimento a Lei nº 5.372/2005 que institui o Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura – SIMDEC,

Resolve:

Art. 1º Instituir o Manual de Marcas para correta aplicação da marca do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC, em materiais gráficos e de divulgação.

Art. 2º A marca do SIMDEC deve ser preservada e mantida de acordo com as indicações do Manual disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Joinville, na página que contém os materiais do Edital no qual o projeto foi contemplado.

Art. 3º Todos os materiais que contenham a marca do SIMDEC deverão ser encaminhados para aprovação através do e-mail simdec@joinville.sc.gov.br, para serem aprovados antes de sua confecção e/ou veiculação.

Art. 4º Os materiais desenvolvidos para divulgação dos projetos decorrentes da Lei Paulo Gustavo e Política Nacional Aldir Blanc, executados pela Secretaria de Cultura e Turismo, deverão seguir as instruções dos manuais disponibilizados em suas respectivas páginas no site da Prefeitura de Joinville.

Parágrafo único: Os materiais citados no caput deverão ser encaminhados para aprovação através do e-mail disponibilizado no Edital publicado, afim de serem aprovados antes da confecção e/ou veiculação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020813222** e o código CRC **96B48922**.

EXTRATO SEI Nº 0020820358/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 08 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1348/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, cujo quadro societário é formado por Infra Engenharia Holding Ltda, Marcelo Gayoso Neves Pedreira de Cerqueira, Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a pavimentação em asfalto da rua: Nacar, localizada no bairro Guanabara, na forma da Concorrência nº 489/2023. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **1099-2024 - 0.7001.15.451.6.1.3061.0.449000**. Fonte 376 - Superávit Emendas Parlamentares - Secretaria de Infraestrutura Urbana. Justifica-se conforme solicitação SEI nº 0020601383 - SEINFRA.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020820358** e o código CRC **D4668371**.

EXTRATO SEI N° 0020799295/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços n° **0020636778** – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **TH7 Soluções Comerciais Ltda - inscrita no CNPJ n° 44.830.963/0001-98**, que versa sobre **fornecimento de coffee break para eventos, treinamentos e outras reuniões - na forma do Pregão Eletrônico n° 069/2024**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde n° **042/2024 - 2.46001.10.122.2.2.3291.0.339000 - Fonte 102 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando n° 0020791949 - SGP.NAD.AGC.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020799295** e o código CRC **EE55A8EE**.

EXTRATO SEI N° 0020841821/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 09 de abril de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **03º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **070/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo(a) Secretário(a), Sr(a). Tânia Maria Eberhardt e a empresa **J & J Locações de Equipamentos e Comércio de Veículos Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 36.570.624/0001-91, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intramunicipal, intermunicipal e interestadual - na forma do **Pregão Eletrônico nº 113/2021**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "**IPCA**", referente ao período acumulado de **maio/2022 a abril/2023**, em **4,18%** (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício SEI nº 0020347376, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0020554886 - SES.UAD.ATL, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "**5.3** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93."



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020841821** e o código CRC **CC3278E2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0020839134/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 824/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CRUZEL COMERCIAL LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 19.877.178/0001-43**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 552/2023**, assinada em 09/04/2024, no valor de R\$ 2.442,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020839134** e o código CRC **B71ECF7B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020840420/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **830/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **RBR COM DE PROD MEDICO HOSPITALARES LTDA**- inscrita no CNPJ n° **28.537.922/0001-51**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde**- na forma do **Pregão Eletrônico n° 145/2023**, assinada em **09/04/2024**, no valor de R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020840420** e o código CRC **1AEF37F9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020839048/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **823/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CRUZEL COMERCIAL LTDA** - inscrita no CNPJ n° **19.877.178/0001-43**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração)** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 552/2023**, assinada em **09/04/2024**, no valor de R\$ 1.881,00 (um mil oitocentos e oitenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020839048** e o código CRC **3698123D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020839345/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **825/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA** - inscrita no CNPJ n° **05.247.406/0001-97**, que versa sobre a **aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração - na forma do Pregão Eletrônico n° 552/2023**, assinada em **09/04/2024**, no valor de R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020839345** e o código CRC **2673A877**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020839531/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **826/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **ROSSANE SERAFIM MATOS EPP**- inscrita no CNPJ n° **03.302.477/0001-10**, que versa sobre a **Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados de uso continuado para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José- na forma do Pregão Eletrônico n° 354/2023**, assinada em 09/04/2024, no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020839531** e o código CRC **0259A582**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020839686/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 827/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada M2LIFE COM IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - inscrita no **CNPJ n° 30.820.069/0001-22**, que versa sobre a aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde- na forma do **Pregão Eletrônico n° 145/2023**, assinada em 09/04/2024, no valor de R\$ 3.198,00 (três mil cento e noventa e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020839686** e o código CRC **0909B04A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020839988/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 828/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada COLOPLAST DO BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ n° 02.794.555/0005-01**, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados de uso continuado para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 354/2023**, assinada em 09/04/2024, no valor de R\$ 2.816,55 (dois mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020839988** e o código CRC **0B592038**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020840233/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 829/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MED3 COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 41.464.907/0001-99**, que versa sobre a aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde- na forma do **Pregão Eletrônico n° 145/2023**, assinada em 09/04/2024, no valor de R\$ 30.420,00 (trinta mil quatrocentos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020840233** e o código CRC **7A0B2FF0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020830355/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 602/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento - SAP**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 05.785.417/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 048/2023**, assinada em 08/04/2024, no valor de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020830355** e o código CRC **6E5FEB51**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020803616/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **586/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Alberto Dias de Souza Suprimentos de Informática** - inscrita no CNPJ n° 37.593.189/0001-83, que versa sobre a aquisição de aparelhos telefônicos e derivados - na forma do Pregão Eletrônico n° 718/2022, assinada em 08/04/2024, no valor de R\$ 1.171,92 (um mil cento e setenta e um reais e noventa e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020803616** e o código CRC **2D455B0E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020830005/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **39/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **DECIO DRUCZKOWSKI - ME**- inscrita no CNPJ n° 10.487.864/0001-33, que versa sobre a **Aquisição de cadeiras e longarinas** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 361/2023**, assinada em 08/04/2024, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020830005** e o código CRC **1CEA62FE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020804995/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **587/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Alberto Dias de Souza Suprimentos de Informática** - inscrita no CNPJ n° 37.593.189/0001-83, que versa sobre a aquisição de aparelhos telefônicos e derivados - na forma do Pregão Eletrônico n° 718/2022, assinada em 08/04/2024, no valor de R\$ 292,98 (duzentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020804995** e o código CRC **510004E6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020823694/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **593/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto Ltda** - inscrita no CNPJ n° 14.221.429/0001-13, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico n° 048/2023, assinada em 08/04/2024, no valor de R\$ 37.450,00 (trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020823694** e o código CRC **BED5D659**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020827708/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **598/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda** - inscrita no CNPJ n° 05.785.417/0001-20, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico n° 048/2023, assinada em 08/04/2024, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020827708** e o código CRC **6E4F0D19**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020684951/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **547/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes - SESPORTE**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **ITA Indústria e Comercio de Carimbos Ltda** - inscrita no CNPJ n° 01.254.424/0001-45, que versa sobre a **contratação de empresa para a confecção e fornecimento de carimbos** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 043/2023**, assinada em 05/04/2024, no valor de R\$ 1.187,91 (um mil cento e oitenta e sete reais e noventa e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020684951** e o código CRC **161A3730**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020840576/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 831/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 24.118.004/0001-37**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 347/2023**, assinada em **09/04/2024**, no valor de R\$ 674,10 (seiscentos e setenta e quatro reais e dez centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020840576** e o código CRC **4ED4EA2B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020823311/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **591/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto Ltda** - inscrita no CNPJ n° 14.221.429/0001-13, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico n° 048/2023, assinada em 08/04/2024, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020823311** e o código CRC **6F1E812D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020840834/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **832/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 347/2023**, assinada em **09/04/2024**, no valor de R\$ 775,47 (setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020840834** e o código CRC **E07028E3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020832708/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **808/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **LE COMERCIO ATACADISTA EIRELI** - inscrita no **CNPJ n° 06.915.456/0001-68** que versa sobre aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 479/2023**, assinada em **08/04/2024**, no valor de R\$ 13.646,96 (treze mil seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020832708** e o código CRC **87CCE2B8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020833131/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 809/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA** - inscrita no **CNPJ n°26.325.797/0001-90**, que versa sobre a **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 250/2023**, assinada em **08/04/2024**, no valor de R\$ 25.132,32 (vinte e cinco mil cento e trinta e dois reais e trinta e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020833131** e o código CRC **9FE10095**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020833315/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 810/2024 , celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**- inscrita no **CNPJ n° 05.912.018/0001-83**, que versa sobre a **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 250/2023**, assinada em 08/04/2024, no valor de R\$ 19.972,41 (dezenove mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020833315** e o código CRC **06251F40**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020833496/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 811/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **NUTRIMIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**- inscrita no CNPJ n° **20.978.588/0001-60**, que versa sobre a **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico n°250/2023**, assinada em 08/04/2024, no valor de R\$ 7.667,20 (sete mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020833496** e o código CRC **5A66FE25**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020833658/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 812/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ORTOIMPLANTES COM E IMP DE PROD HOSPITALARES EIRELI** - inscrita no CNPJ n° **05.818.520/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 477/2023**, assinada em **08/04/2024**, no valor de R\$ 82.080,50 (oitenta e dois mil oitenta reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020833658** e o código CRC **A55BAE1D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020833818/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 813/2024 , celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CIRURGICA SANTA CRUZ COM DE PROD HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ n° 94.516.671/0001-53, que versa sobre a aquisição de medicamentos **Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 247/2023**, assinada em 08/04/2024, no valor de R\$ 20.791,00 (vinte mil setecentos e noventa e um reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020833818** e o código CRC **AD410CA6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020833947/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 814/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A** - inscrita no CNPJ n° 01.571.702/0001-98, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville.- na forma do **Pregão Eletrônico n° 420/2023**, assinada em 08/04/2024, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020833947** e o código CRC **CABF737A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020834151/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 815/2024 , celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 12.889.035/0001-02**, que versa sobre a **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José** - na forma do **Pregão Eletrônico n°286/2023**, assinada em 208/04/2024, no valor de R\$ 2.519,00 (dois mil quinhentos e dezenove reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020834151** e o código CRC **53C950A6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020834309/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 816/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 44.734.671/0022-86** , que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 247/2023**, assinada em 08/04/2024, no valor de R\$ 341,40 (trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020834309** e o código CRC **CD00DE30**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020834418/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 817/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 05.439.635/0004-56**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico n° 420/2023**, assinada em 08/04/2024, no valor de R\$ 6.781,00 (seis mil setecentos e oitenta e um reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020834418** e o código CRC **CDCECDD3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020834589/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 818/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 49.324.221/0016-90**, que versa sobre a **Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 098/2023**, assinada em 08/04/2024, no valor de R\$ 4.080,00 (quatro mil oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020834589** e o código CRC **04BFED0D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020834715/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 819/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ n° 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 420/2023**, assinada em **08/04/2024**, no valor de R\$ 14.966,42 (quatorze mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020834715** e o código CRC **747DE577**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020835137/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 820/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - inscrita no **CNPJ n° 80.392.566/0001-45**, que versa sobre a aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico n° 516/2023**, assinada em 08/04/2024, no valor de R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020835137** e o código CRC **4D98851F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020841241/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 833/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Blumédica Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda. - inscrita no **CNPJ n° 01.470.743/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde - na forma do **Pregão Eletrônico n° 145/2023**, assinada em 09/04/2024, no valor de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020841241** e o código CRC **98B43C94**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020841439/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 834/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MEDMED COM DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 34.064.557/0001-08**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde.** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 145/2023**, assinada em **09/04/2024**, no valor de R\$ 522,34 (quinhentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020841439** e o código CRC **F2985B89**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020842265/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 835/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - inscrita no **CNPJ n° 04.586.694/0001-41**, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do **Pregão Eletrônico n° 055/2023**, assinada em **09/04/2024**, no valor de R\$ 42,30 (quarenta e dois reais e trinta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020842265** e o código CRC **03A6AF03**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020842625/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 837/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ROTA SUL HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ n° 04.353.505/0001-90**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville- na forma do **Pregão Eletrônico n° 516/2023**, assinada em 09/04/2024, no valor de R\$ 1.619,40 (um mil seiscentos e dezenove reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020842625** e o código CRC **A16A8B83**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020829420/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **38/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **DECIO DRUCZKOWSKI - ME** - inscrita no CNPJ n° **10.487.864/0001-33**, que versa sobre a **aquisição de cadeiras e longarinas** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 361/2023**, assinada em 08/04/2024, no valor de R\$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020829420** e o código CRC **947C3971**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020829011/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **601/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação - SED**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** - inscrita no CNPJ n° **12.811.487/0001-71**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 048/2023**, assinada em 08/04/2024, no valor de R\$ 35.845,22 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020829011** e o código CRC **63E66DC3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020828105/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **600/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação - SED**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **TIE TAPETES LTDA** - inscrita no CNPJ n° **10.261.012/0001-23**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 048/2023**, assinada em 08/04/2024, no valor de R\$ 91.281,95 (noventa e um mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020828105** e o código CRC **5471B38B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020825785/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **595/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **Liceri Comércio de Produtos em Geral Ltda** - inscrita no CNPJ n° 26.950.671/0001-07, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico n° 048/2023, assinada em 08/04/2024, no valor de R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020825785** e o código CRC **6B61659E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020827037/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **597/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação - SED**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **SEBOLD INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA** - inscrita no CNPJ n° **39.655.478/0001-95**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 048/2023**, assinada em 08/04/2024, no valor de R\$ 31.425,00 (trinta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020827037** e o código CRC **0F638554**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020828049/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **599/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda** - inscrita no CNPJ n° **05.785.417/0001-20**, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do **Pregão Eletrônico n° 048/2023**, assinada em 08/04/2024, no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020828049** e o código CRC **69B138B1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020841155/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **41/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **GRANMEYER MOVEIS E EQUIP PARA ESCRITORIO LTDA** - inscrita no CNPJ n° **07.199.886/0001-93**, que versa sobre a **Aquisição de cadeiras e longarinas** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 361/2023**, assinada em 09/04/2024, no valor de R\$ 30.054,00 (trinta mil cinquenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020841155** e o código CRC **8606F8C2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020838978/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **40/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** - inscrita no CNPJ n° **93.920.361/0001-37**, que versa sobre a **Aquisição de cadeiras e longarinas** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 361/2023**, assinada em 09/04/2024, no valor de R\$ 2.936,00 (dois mil novecentos e trinta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020838978** e o código CRC **326B7DCC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020839699/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **606/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação - SEHAB**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA** - inscrita no CNPJ n° **31.726.339/0001-01**, que versa sobre o **Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 527/2023**, assinada em 09/04/2024, no valor de R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n° 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020839699** e o código CRC **2C314427**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020758379/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **088/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **G. M. Bauer Comércio e Licitações** - inscrita no CNPJ n° 45.740.175/0001-73, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do **Pregão Eletrônico n° 123/2023**, assinada em 29/11/2023, no valor de R\$ 391,91 (trezentos e noventa e um reais e noventa e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n° 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020758379** e o código CRC **139D1659**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020769168/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **565/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente - SAMA**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** - inscrita no CNPJ n° **05.785.417/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 092/2023**, assinada em 03/04/2024, no valor de R\$ 13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020769168** e o código CRC **A249ECD8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020842530/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **836/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ROTA SUL HOSPITALAR LTDA** - inscrita no CNPJ n° **04.353.505/0001-90**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos)** utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville- na forma do **Pregão Eletrônico n° 516/2023**, assinada em 09/04/2024, no valor de R\$ 1.214,55 (um mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020842530** e o código CRC **7B5C9290**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020842984/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 910/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos)** utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville- na forma do **Pregão Eletrônico n° 516/2023**, assinada em **09/04/2024**, no valor de R\$ 4.009,50 (quatro mil nove reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020842984** e o código CRC **9813495D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020843313/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **840/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 18.255.796/0001-99**, que versa sobre a **aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração-** na forma do **Pregão Eletrônico n° 552/2023**, assinada em 09/04/2024, no valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020843313** e o código CRC **8DC8344F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020843277/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **839/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 18.255.796/0001-99**, que versa sobre a **aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração-** na forma do **Pregão Eletrônico n° 552/2023**, assinada em 09/04/2024, no valor de R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020843277** e o código CRC **BDD4A3C5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020843528/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **841/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 27.311.107/0001-07**, que versa sobre a **Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados de uso continuado para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 354/2023**, assinada em 09/04/2024, no valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020843528** e o código CRC **4B0520BE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020843773/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 842/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada VUELO PHARMA LTDA - inscrita no **CNPJ n° 04.159.536/0001-05**, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostromizados de uso continuado para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 354/2023**, assinada em 09/04/2024, no valor de R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020843773** e o código CRC **8B897E51**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020844051/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 843/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada POLAR FIX IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ n°02.881.877/0001-64**, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostromizados de uso continuado para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 354/2023**, assinada em 09/04/2024, no valor de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020844051** e o código CRC **3354B965**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020809052/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **590/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE**, representada pelo Sr. William Escher, e a empresa contratada **STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 47.305.688/0001-81**, que versa sobre a Aquisição de carimbos, por sistema de registro de preços - na forma do **Pregão Eletrônico n° 051/2024**, assinada em 05/04/2024, no valor de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020809052** e o código CRC **324A846F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020844078/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **844/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **POLAR FIX IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ n°02.881.877/0001-64**, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados de uso continuado para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 354/2023**, assinada em 09/04/2024, no valor de R\$ 5.010,00 (cinco mil dez reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020844078** e o código CRC **9891CFD9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020832471/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 481/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada SUPERAR LTDA - inscrita no **CNPJ n° 13.482.516/0001-61**, que versa sobre a Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, através de Registro de Preços.- **na forma do Pregão Eletrônico n° 123/2023**, assinada em 09/04/2024, no valor de R\$4.702,96 (quatro mil setecentos e dois reais e noventa e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020832471** e o código CRC **65F60B2B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020832289/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 480/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada SUPERAR LTDA - inscrita no **CNPJ n° 13.482.516/0001-61**, que versa sobre a Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, através de Registro de Preços.- **na forma do Pregão Eletrônico n° 123/2023**, assinada em 09/04/2024, no valor de R\$2.419,64 (dois mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020832289** e o código CRC **5939E2A1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020832114/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 479/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**- inscrita no **CNPJ n° 73.856.593/0001-66**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 420/2023**, assinada em 09/04/2024, no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020832114** e o código CRC **7FB00587**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020831946/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 478/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**- inscrita no **CNPJ n° 03.652.030/0003-32**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville.- na forma do Pregão Eletrônico n° 420/2023**, assinada em 09/04/2024, no valor de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020831946** e o código CRC **247D43B9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020831673/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 477/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA- inscrita no **CNPJ n° 47.236.144/0001-05**, que versa sobre a Aquisição de móveis com montagem e/ou instalação.- **na forma do Pregão Eletrônico n° 378/2023**, assinada em 09/04/2024, no valor de R\$17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020831673** e o código CRC **115CC3E8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020831512/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 476/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA- inscrita no **CNPJ n° 47.236.144/0001-05**, que versa sobre a Aquisição de móveis com montagem e/ou instalação.- **na forma do Pregão Eletrônico n° 378/2023**, assinada em 09/04/2024, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020831512** e o código CRC **BBCACA3E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020831267/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 475/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada DECIO DRUCZKOWSKI - ME- inscrita no **CNPJ n° 10.487.864/0001-33**, que versa sobre a Aquisição de cadeiras e longarinas- **na forma do Pregão Eletrônico n° 361/2023**, assinada em 09/04/2024, no valor de R\$ 11.542,00 (onze mil quinhentos e quarenta e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020831267** e o código CRC **A3D80602**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020830990/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 474/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA- inscrita no **CNPJ n° 07.766.048/0002-35**, que versa sobre a Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, através de Registro de Preços.- **na forma do Pregão Eletrônico n° 123/2023**, assinada em 09/04/2024, no valor de R\$3.414,00 (três mil quatrocentos e quatorze reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020830990** e o código CRC **540582B6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020830655/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 473/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada BGF COMERCIAL LTDA- inscrita no **CNPJ n° 37.650.759/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José- **na forma do Pregão Eletrônico n° 470/2023**, assinada em 09/04/2024, no valor de R\$19.445,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020830655** e o código CRC **7F280917**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020830237/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 472/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada ATIVA LICITACOES EMPREENDIMIENTOS COMERCIAIS LTDA- inscrita no **CNPJ n° 27.748.454/0001-00**, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, através de Registro de Preços.- **na forma do Pregão Eletrônico n° 123/2023**, assinada em 09/04/2024, no valor de R\$ 7.640,00 (sete mil seiscientos e quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020830237** e o código CRC **F47FC5BE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020829960/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 471/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA- inscrita no **CNPJ n° 65.149.197/0002-51**, que versa sobre a Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, através de Registro de Preços.- **na forma do Pregão Eletrônico n° 123/2023**, assinada em 09/04/2024, no valor de R\$ 1.074,98 (um mil setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020829960** e o código CRC **8CFC5838**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020829504/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 470/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada DENTECK AR CONDICIONADO LTDA- inscrita no **CNPJ n° 11.319.557/0003-78**, que versa sobre a Aquisição e instalação de climatizadores.- **na forma do Pregão Eletrônico n° 080/2023**, assinada em 09/04/2024, no valor de R\$ 108.172,25 (cento e oito mil cento e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020829504** e o código CRC **6CD4A464**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020828644/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 469/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**- inscrita no **CNPJ n° 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville.- na forma do **Pregão Eletrônico n° 420/2023**, assinada em 09/04/2024, no valor de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020828644** e o código CRC **782C755C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020827922/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 468/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**- inscrita no **CNPJ n° 02.520.829/0003-02**, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico n° 09/04/2024**, assinada em **30/01/2024**, no valor de R\$28.350,00 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020827922** e o código CRC **CF821CB1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020827265/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 467/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 19.032.430/0001-13**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente- **na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em 09/04/2024, no valor de R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020827265** e o código CRC **36EC2343**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020825404/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 594/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes - SESPORTE**, representada pelo Sr.Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **DECIO DRUCZKOWSKI - ME** - inscrita no **CNPJ nº 10.487.864/0001-33**, que versa sobre a **Aquisição de cadeiras e longarinas** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 361/2023**, assinada em 09/04/2024, no valor de R\$ 4.908,00 (quatro mil novecentos e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020825404** e o código CRC **836BCFC6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020841878/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 485/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - inscrita no **CNPJ n° 27.074.498/0001-93**, que versa sobre aquisição de câmaras conservadoras de vacina para a Secretaria da Saúde e Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico n° 295/2023**, assinada em **09/04/2024**, no valor de R\$ 42.756,00 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020841878** e o código CRC **0BD9E1E9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020844099/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 845/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada POLAR FIX IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ n°02.881.877/0001-64**, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados de uso continuado para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José - **na forma do Pregão Eletrônico n° 354/2023**, assinada em 09/04/2024, no valor de R\$ 12.117,00 (doze mil cento e dezessete reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020844099** e o código CRC **E8B3B33B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020837987/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 484/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ n° 05.531.725/0001-20**, que versa sobre o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico n° 327/2023**, assinada em **09/04/2024**, no valor de R\$ 8.771,00 (oito mil setecentos e setenta e um reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020837987** e o código CRC **B95C1945**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020844354/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 846/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 10.807.173/0001-70**, que versa sobre a **aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados de uso continuado para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 354/2023**, assinada em **09/04/2024**, no valor de R\$ 1.256,70 (um mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020844354** e o código CRC **A41C7E2A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020837685/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 483/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.652.247/0001-06**, que versa sobre aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) - **na forma do Pregão Eletrônico nº 581/2023**, assinada em **09/04/2024**, no valor de R\$ 5.639,76 (cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020837685** e o código CRC **FEB60977**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020837301/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 482/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA- inscrita no **CNPJ nº 46.686.119/0001-60**, que versa sobre a Aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 470/2023**, assinada em **09/04/2024**, no valor de R\$ 35.040,00 (trinta e cinco mil quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020837301** e o código CRC **63697BC6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020838575/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 821/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 37.882.886/0001-54**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 516/2023**, assinada em 09/04/2024, no valor de R\$ 5.900,94 (cinco mil e novecentos reais e noventa e quatro centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020838575** e o código CRC **5D727B62**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020844583/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 848/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **LG COMERCIO E SERVICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 27.307.079/0001-54**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **09/04/2024**, no valor de R\$ 43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020844583** e o código CRC **BAA728C2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020844800/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **850/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MED3 COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** - inscrita no **CNPJ n° 41.464.907/0001-99**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 145/2023**, assinada em 09/04/2024, no valor de R\$ 3.724,00 (três mil setecentos e vinte e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020844800** e o código CRC **A5F87EF8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0020838756/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **822/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP** - inscrita no **CNPJ n° 04.176.836/0001-00**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 055/2023**, assinada em 09/04/2024, no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020838756** e o código CRC **27D01D28**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020780952/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 03 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **645/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **MB Rentacar Locações e Serviços LTDA**- inscrita no CNPJ nº. 52.699.111/0001-31, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Matheus Bez Batti, neste ato representada pelo Sr. Matheus Bez Batti, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor**- na forma do **Pregão Eletrônico nº 059/2024**, assinado em 09/04/2024, com a vigência até 09 de junho de 2025, no valor de R\$ 221.760,00 (duzentos e vinte e um mil setecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020780952** e o código CRC **85612FAA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020842249/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 09 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **660/2024**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa **LHL Manutencao e Instalacao de Ar Condicionado Ltda - inscrita no CNPJ nº. 09.134.633/0001-67**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Luciano Desiderio Martins, que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de climatização de Ar Condicionado Central para o Setor de Hemodinâmica do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 102/2024**, assinado em **09/04/2024**, com a vigência até 09 de junho de 2025, no valor de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020842249** e o código CRC **F0F8DEF9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020822982/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 08 de abril de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 047/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: AUTOMATIC IND. E COM. DE EQUIP. ELETRICOS LTDA;

CNPJ: 76.576.198/0001-18;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MISTURADOR SUBMERSÍVEL DA MARCA SULZER;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024;

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias;

VALOR: R\$ 2.950,02.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 09/04/2024, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/04/2024, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020822982** e o código CRC **41B529F3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020816773/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 585/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia e a empresa **WM Garden Serviços de Jardinagem Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 13.960.759/0001-68, cujo quadro societário é formado por Maycon Robert dos Santos, neste ato representada pelo Sr. Maycon Robert dos Santos, que versa sobre a contratação de serviço continuado de roçada, poda e remoção de árvores para atender às necessidades das Unidades Regionais de Obras da SEINFRA, na forma do Pregão Eletrônico nº 425/2023, assinado em 05/04/2024, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 305.456,30 (trezentos e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020816773** e o código CRC **409C9FAE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020829671/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 08 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 632/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Secretário de Cultura e Turismo, Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e o Secretário de Meio Ambiente, Sr. Fábio João Jovita e a empresa **LL Soluções e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ n° 22.415.842/0001-47, cujo quadro societário é formado por Luciano Martins, neste ato representada pelo Sr. Luciano Martins, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a revitalização da praça Nereu Ramos, na forma da Concorrência n° 476/2023, assinado em 08/04/2024, com a vigência de 09 (nove) meses, no valor de R\$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020829671** e o código CRC **15DD94CA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020838325/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 09 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **648/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Serviço Social da Indústria** - inscrita no CNPJ n° 03.777.341/0479-87, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marco Aurelio Prass Goette, neste ato representada pelo Sr. Marco Aurelio Prass Goette, que versa sobre a contratação do Serviço Social da Indústria (SESI) para oferta de oficinas de atividades escolares e trilhas aprendizagem, no contra turno, para alunos do **6° e 7°** Anos do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino - na forma da **Dispensa de Licitação n° 199/2024**, assinado em 08/04/2024, com a vigência de 11 (onze) meses, no valor de R\$ 450.487,98 (quatrocentos e cinquenta mil quatrocentos e oitenta e sete

reais e noventa e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020838325** e o código CRC **1ADF977D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020822018/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 08 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **643/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **M. L. Comercio e Representações Ltda** - inscrita no CNPJ nº 44.651.148/0001-61, cujo quadro societário é formado pela Sra. Maria Laura Altermann Palomas, neste ato representada pela Sra. Maria Laura Altermann Palomas, que versa sobre a aquisição de vestuário, calçados, itens de cama mesa e banho em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social - na forma do **Pregão Eletrônico nº 558/2023**, assinado em 04/04/2024, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 161.919,60 (cento e sessenta e um mil novecentos e dezenove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020822018** e o código CRC **016CF3FB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020840794/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 09 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **661/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen e a empresa **Brasil Business e Esportes Ltda** - inscrita no CNPJ nº 48.900.726/0001-07, cujo quadro societário é formado pela Sra. Leonida Martinez da Silva de Oliveira, neste ato representada pela Sra. Leonida Martinez da Silva de Oliveira, que versa sobre a contratação de prestação de serviço de arbitragem para as competições esportivas promovidas pela Secretaria de Esportes (SESPORTE) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 090/2024**, assinado em 09/04/2024, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 118.250,00 (cento e dezoito mil duzentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020840794** e o código CRC **C23674D9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020846039/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 09 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **657/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda** - inscrita no CNPJ nº 84.704.295/0001-77, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Errol Bogo, Sra. Eliana Maria Bogo, Sr. Jan Bogo, Hedwig Mader Bogo Participações Ltda; Sr. Hedwig Mader Bogo; BF Participações S.A.; Sr. Carlinho Bogo Junior; TDR Participações Eireli; Sra. Tamara Donath Roza; MB Participações Eireli; Sra. Maria Odete Bogo; Vercelli Participações Eireli; Sr. Victor Matheus Pereira Roza; Rofe Serviços Turísticos e Administrativos Eireli; Sr. Felipe Bornhofen; GV Participações Ltda; Sr. Gilmar Leo Kalckmann; Elmo Participações e Administradora de Bens Ltda, neste ato representada pelo Sr. Gilmar Leo Kalckmann, que versa sobre a aquisição de vale-transporte urbano da empresa Gidion -

Transporte e Turismo Ltda para atender as necessidades dos usuários em situação de vulnerabilidade social, cadastrados na Secretaria de Assistência Social e em suas unidades - na forma da **Inexigibilidade de Licitação nº 124/2024**, assinado em 09/04/2024, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 118.250,00 (cento e dezoito mil duzentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020846039** e o código CRC **B62C9599**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020790835/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 04 de abril de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 044/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: NEOSOLO ENGENHARIA E GEOTÉCNICA EIRELI

CNPJ: 11.984.120/0001-97

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO, LOCALIZADO AS MARGENS DO RIO CUBATÃO - CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA DA ETA CUBATÃO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 008/2024

VIGÊNCIA: 07 (SETE) MESES

VALOR: R\$ 1.129.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 08/04/2024, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2024, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020790835** e o código CRC **54BD2933**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020842765/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 09 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **642/2024**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa **Grifols Brasil Ltda - inscrita no CNPJ n° 02.513.899/0004-14**, cujo quadro societário é formado pelas empresas Grifols International, S.A. e Grifols S.A, neste ato representada pelo Sr. Roberto Antunes de Mattos, que versa sobre a Aquisição de materiais para a Agência Transfusional do Hospital São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 472/2023**, assinado em **09/04/2024**, com a vigência até 09 de abril de 2025, no valor de R\$ 217.180,00 (duzentos e dezessete mil cento e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020842765** e o código CRC **E903E197**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020699298/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de março de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **558/2024** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada

pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Supri Nordeste Comércio e Importações de Equipamentos de Informática Ltda** - inscrita no CNPJ nº 04.028.968/0002-68, cujo quadro societário é formado pela Sra. Verônica Leonardelli Vailatti, neste ato representada pela Sra. Verônica Leonardelli Vailatti, que versa sobre a aquisição de itens para readequação da rede lógica nas unidades administradas pela Secretaria de Educação Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 102/2023**, assinado em 27/03/2024, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020699298** e o código CRC **27255B7C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020821713/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 08 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **618/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Ajatto Comércio e Indústria de Móveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 82.687.930/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alysson Luiz Lenzi, neste ato representada pelo Sr. Alysson Luiz Lenzi, que versa sobre a **contratação de empresa especializada no serviço de drywall com instalação, pintura, remoção e manutenção e incluindo o fornecimento de peças** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 284/2023**, assinado em 28/03/2024, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 100.788,85 (cem mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020821713** e o código CRC **E9494711**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020822273/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 08 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **637/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Wppt Confecções Ltda** - inscrita no CNPJ n° 45.438.114/0001-56, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alonso Pereira Tavares, neste ato representada pelo Sr. Alonso Pereira Tavares, que versa sobre a aquisição de vestuário, calçados, itens de cama mesa e banho em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social - na forma do **Pregão Eletrônico n° 558/2023**, assinado em 04/04/2024, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 25.683,55 (vinte e cinco mil seiscientos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020822273** e o código CRC **0D19018A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0020833099/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 08 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **640/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Educação, Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representado pelos Srs. Ricardo Mafra, Andrei Popovski Kolaceke, Arnaldo Boege Junior e Tânia Eberhardt e a empresa **Bycomp Tecnologia Ltda**,

inscrita no CNPJ nº 85.333.342/0001-86, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Matheus Froehner, neste ato representada pelo Sr. Matheus Froehner, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de suporte e sustentação do ambiente de tecnologia da informação, com cessão de mão-de-obra e fornecimento de peças e componentes - na forma do Pregão nº 007/2023 do CIM-AMUNESC, assinado em 08/04/2024, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 2.433.101,56 (dois milhões, quatrocentos e trinta e três mil cento e um reais e cinquenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020833099** e o código CRC **01A81F2B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0020833953/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 08 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **619/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana, Unidade Regional de Obras Sudeste**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Riacho Transportes LTDA** - inscrita no CNPJ nº 10.819.024/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Andre Luiz K. Hess e pela Sra. Vera Lucia Hess, neste ato representada pelo Sr. Andre Luiz K. Hess, que versa sobre a prestação de serviço com caminhão basculante com capacidades de 10 m³ e 5 m³, para atender as Unidades da SEINFRA - na forma do **Pregão Eletrônico nº 623/2023**, assinado em 08/04/2024, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020833953** e o código CRC **7201F820**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0020799383/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2024

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal n° 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2024**, destinada à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO REPARADORA/CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS - CONVERSORES DE VAZÃO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: Conforme item 22.1, II do Regulamento de Licitação e Contratos – RLC da CAJ.

CONTRATADA: ISOIL LAMON INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INSTRUMENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 14.502.966/0001-31.

CONTA CONTÁBIL: N° 551.

DATA: 04/04/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento) dias.

VALOR: R\$ 32.888,50 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 04/04/2024, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 05/04/2024, às 11:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/04/2024, às 14:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/04/2024, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020799383** e o código CRC **FD9DBE80**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0020802973/2024 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE torna pública, a **Termo de Inexigibilidade de Licitação** SEI 0020795528 - Processo SEI 24.0.066755-6, da Lei nº 14.133/21:

CONTRATADA: ANBIMA - ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS (FILIAL)

CNPJ: 34.271.171/0007-62 SEI 0020552631

QUADRO SOCIETÁRIO: CARLOS JOSE DA COSTA ANDRE

OBJETO: Aquisição de inscrição para Renovação de Certificação ANBIMA, CPA-10 e CPA-20, em 2024, para o Diretor Presidente do Ipreville, Guilherme Machado Casali, Diretora Executiva Cleusa Mara Amaral e Conselheira Sahmara Liz Botemberger, para atender o plano de ação de capacitação e qualificação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE, conforme Termo de Referência SEI 0020023009.

REFERENTE: Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 05/04/2024, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020802973** e o código CRC **318585EC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020837532/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 09 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 598/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o **Centro de Educação Infantil Presentes de Deus Ltda**, inscrita no CNPJ nº 23.469.143/0001-42, cujo quadro societário é formado pela Sra. Juliana Alves Carvalho e Sra. Elisângela Lucas Alves, neste ato representado pela Sra. Elisângela Lucas Alves, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do edital de Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 08 (oito) meses, alterando seu vencimento para o dia 24/12/2024. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0020026803, memorando SEI nº 0020172397 - SED.UAF.ACN e Parecer Jurídico Referencial nº 0020240330.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020837532** e o código CRC **0A8B8476**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020825314/2024 - SAP.CVN

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0018897030/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e a Associação Beneficente Kenia Clube de Joinville.

Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso Cultural nº 0018897030/2023/PMJ pelo período de 06 (seis) meses a partir de 30/09/2024.

Data de assinatura: Joinville, 08 de abril de 2024.

Vigência: a partir da assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/FMIC, e, Edson Luis Sestrem, pelo proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 08/04/2024, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020825314** e o código CRC **C22BBA48**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020826236/2024 - SAP.CVN

Joinville, 08 de abril de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0018896991/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Clarice Steil Siewert.

Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso Cultural por 06 (seis) meses a partir de 04/06/2024.

Data de assinatura: Joinville, 08 de abril de 2024.

Vigência: a partir da assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/FMIC, e, Clarice Steil Siewert, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 08/04/2024, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020826236** e o código CRC **D4921BE0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020820323/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 08 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 728/2023, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana de Joinville - SEINFRA, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana de Joinville, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Ambientum Consultoria e Tecnologia Ambiental Ltda**, inscrita no CNPJ nº 11.181.028/0001-99, cujo quadro societário é formado por Rafael Scheffer e Luciano Machado Vargas Matiotti, neste ato representada pelo Sr. Rafael Scheffer, que versa sobre a contratação de consultoria para elaboração de Estudo Ambiental Simplificado para Retificação e Canalização de Curso D'Água, localizada na Rua dos Portugueses, bairro Zona Industrial Norte - Joinville, em atendimento à Ação Civil Pública Nº 5028259-59.2020.8.24.0038 do Tribunal de

Justiça de Santa Catarina, na forma da Concorrência nº 752/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 23/09/2025 e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 12/04/2025. A presente prorrogação justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0020603910 - SEINFRA.UND; anuência SEI nº 0020357894; cronograma físico-financeiro SEI nº 0020614241 e Parecer Jurídico SEI nº 0020760318 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020820323** e o código CRC **49AD6B57**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020837713/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 09 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 611/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Diretor Executivo, Sr. Andrei Popovski Kolaceke e o **Centro de Educação Infantil Sonho Colorido Ltda**, inscrita no CNPJ nº 08.516.054/0001-16, cujo quadro societário é formado por Daniele Kleimann Germano e Creonice de Oliveira Kleimann, neste ato representado pela Sra. Creonice de Oliveira Kleimann, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do edital de Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 08 (oito) meses, alterando seu vencimento para o dia 25/12/2024. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0020027536 - SED.UAF.ACN, memorando SEI nº 0020172455 e Parecer Jurídico Referencial nº 0020030837.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020837713** e o código CRC **B6912A5D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020821597/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 08 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 1120/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Diretor Executivo, Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Villanova Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.240.733/0001-78, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Edson Gotfrid, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 221/2023. O Município adita o contrato **acrescendo-o quantitativamente** o valor de R\$45.840,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais). Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Acréscimo SEI nº 0020558163- SED.UAF.ATE; carta de anuência SEI nº 0020558139 e Parecer Jurídico SEI nº 0020765251 - PGM.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020821597** e o código CRC **4493748C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020827027/2024 - SAP.CVN

Joinville, 08 de abril de 2024.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0018896442/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Ana Paula da Silva.

Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso Cultural nº 0018896442/2023/PMJ pelo período de 06 (seis) meses a partir de 30/05/2024.

Data de assinatura: Joinville, 08 de abril de 2024.

Vigência: a partir da assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/FMIC, e, Ana Paula da Silva, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 08/04/2024, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020827027** e o código CRC **F737C82D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020820423/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 08 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 1119/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Diretor Executivo, Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Fratelli Transporte e Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 02.385.909/0001-30, cujo quadro societário é formado por Paulo Possenti, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de pessoa física ou

jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 221/2023. O Município adita o contrato **acrescendo-o quantitativamente** o valor de R\$62.737,50 (sessenta e dois mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). A presente alteração justifica-se em conformidade com a Solicitação de Acréscimo SEI nº 0020572180 - SED.UAF.ATE; carta de anuência SEI nº 0020572104 e Parecer Jurídico SEI nº 0020765398 - PGM.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020820423** e o código CRC **A29AF898**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020837373/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 09 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 628/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Diretor Executivo, Sr. Andrei Popovski Kolaceke e o **Centro Educacional Infantil Pequenininho de Jesus Ltda**, inscrito no C.N.P.J. nº 16.888.655/0001-88, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Adelar Antônio Weissheimer e pela Sra. Marisete Cristina Stein Weissheimer, neste ato representada pelo Sr. Adelar Antonio Weissheimer, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 08 (oito) meses, alterando seu vencimento para o dia 28/12/2024. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0020027573 - SED.UAF.ACN, memorando SEI nº 0020172501 e Parecer Jurídico Referencial nº 0020031928.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020837373** e o código CRC **19328093**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020833241/2024 - SAP.CVN

Joinville, 08 de abril de 2024.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0018897199/2023/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Gabriel Leonardo Vieira.

Objeto: Atualização do Plano de Trabalho Financeiro.

Data de assinatura: Joinville, 08 de abril de 2024.

Vigência: A partir da data de sua assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município/FMIC, e, Gabriel Leonardo Vieira, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 09/04/2024, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020833241** e o código CRC **E5171CF7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0020834565/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 08 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato n° 1167/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa **Walm Engenharia e Tecnologia Ambiental Ltda**, inscrita no CNPJ n° 67.632.216/0001-40, cujo quadro societário é formado por Caetano Pontes Costanzo, Jacinto Costanzo Junior, Bruno Pontes Costanzo, Laura Rocha de Castro e Fernanda Machado Martins, neste ato representado pelo Jacinto Costanzo Junior, que versa sobre a prestação de serviços especializados para elaboração do Plano Municipal de Mineração - PMM. Os serviços de Consultoria (“os serviços”) compreendem: a execução de serviços especializados para elaboração do “Plano Municipal de Mineração - PMM”, os estudos devem ter abrangência em todo o Município, considerando a oferta e demanda regional de recursos minerais e resultar em um Plano Municipal de Mineração, com objetivo principal disciplinar as atividades de mineração no Município e o aproveitamento das substâncias minerais, principalmente as de grande alcance social como as usadas na construção civil. Propondo políticas públicas que correlacionem as atividades de extração mineral com proteção ao meio ambiente e à população, atendendo aos objetivos estratégicos e ações previstas no Plano Nacional de Mineração 2030 (PNM-2030) e também aos requisitos do item vii do artigo 27 da Lei Complementar Municipal 261/2008 que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville, compreendendo: i) Identificação e mapeamento do potencial mineral do município; ii) Identificação da situação da cadeia produtiva e de transformação mineral do município e cidades vizinhas, bem como as demandas da sociedade por recursos minerais; iii) Identificação e mapeamento das áreas ou zonas aptas e não aptas (preferenciais, controladas ou bloqueadas) ao desenvolvimento da atividade de mineração, com fundamento na análise integrada dos aspectos geológicos, geotécnicos, ambientais, socioeconômicos e legais; iv) Identificação de áreas críticas de risco (deslizamentos, solapamento, assoreamento, contaminação de recursos hídricos etc) em atividades de mineração e relacionadas; v) Proposição de diretrizes técnicas e administrativas, para planejamento, desenvolvimento, gerenciamento e monitoramento da atividade de mineração; vi) Proposição de formas de integrar a mineração nas ações de planejamento municipal visando o ordenamento territorial; vii) Proposição de estratégias de proteção dos recursos hídricos, em superfície e no subsolo, em área vulneráveis considerando conflitos com atividades mineração e relacionadas; viii) Proposição de estratégias de identificação e aproveitamento de minerais metálicos; ix) Proposição de políticas para o setor mineral, incluindo estratégias relacionadas a mineração informal e obras de terraplanagem; x) Definição dos parâmetros básicos dos projetos mineiros, de controle ambiental e indicação de uso futuro das áreas mineradas, de acordo com as aptidões e restrições minero-ambientais das zonas consignadas e em consonância com os planejamentos municipais; xi) Capacitação dos agentes públicos municipais para lidar com o tema abordado e apresentações de divulgação dos trabalhos para a população, na forma do edital de Seleção Baseada na Qualidade e Custo (BID) n° 313/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 30 (trinta) meses, a partir de 23/07/2024, alterando seu vencimento para o dia 23/01/2027 e o prazo de execução em 04 (quatro) meses, a partir de 08/05/2024, alterando seu

vencimento para o dia 08/09/2024. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0020345878; carta de anuência SEI nº 0020345767; cronograma físico-financeiro SEI nº 0020351310 - SAP.UCP e Parecer Jurídico SEI nº 0020768099 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020834565** e o código CRC **3B4BC2B1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0020821829/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 08 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 607/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo seu Diretor Executivo, Sr. Andrei Popovski Kolaceke e o **Cristiano Wanat - ME (Centro de Educação Infantil Turma do Puff)**, inscrito no C.N.P.J. nº 17.822.112/0001-20, cujo quadro societário é formado por Cristiano Wanat, representada pela Sra. Dalgeane Barbosa, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma de Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 08 (oito) meses, alterando seu vencimento para o dia 27/12/2024. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0020172704, memorando SEI nº 0020172309 - SED.UAF.ACN e Parecer Jurídico Referencial nº 0020295853.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020821829** e o código CRC **B5CF4F65**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0020839670/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 09 de abril de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Termo Aditivo do Contrato n° **047/2023**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a **Servioeste Soluções Ambientais Ltda**, inscrita no C.N.P.J. n°. 03.392.348/0001-60, cujo quadro societário é formado pelo Maximiza Participações S.A e SJDC Participações S.A, neste ato representada pelo Sr. **Cristian Paulo Kehl Balbinot**, que versa sobre prestação de serviços de contratação de empresa para prestação de serviço de manejo de resíduos do Grupo A infectantes (bolsas de sangue transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes), Grupo A3 (peças anatômicas - membros do ser humano) e Grupo B- químicos (líquidos e sólidos) gerados na Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José incluindo as seguintes etapas: coleta, transporte, tratamento ou incineração e destinação final - na forma do **Pregão Eletrônico n° 759/2022**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de de vigência em 14 (quatorze) meses e o prazo de execução em 09 (nove) meses, ou até o término de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, alterando seus vencimentos para os dias 19/05/2025 e 13/04/2025, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os documentos SEI n° 0019526721, n° 0020081447, n° 0020388803 e Parecer Jurídico Referencial n° 0013306133/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020839670** e o código CRC **75F4DABC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020845181/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TATIANE MULLER FABRETTI** no Processo

Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2024, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020845181** e o código CRC **94C07741**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0020845569/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCAS ANDREI MUEHLBAUER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico**

informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2024, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020845569** e o código CRC **E8656011**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020845713/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRENDA CAMELO FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2024, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020845713** e o código CRC **178A462C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020846061/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HANNAH CRISTINA CIPRIANO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2024, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020846061** e o código CRC **1D96BD52**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0020847710/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCAS ROLF BARGMANN DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2024, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020847710** e o código CRC **C4D58A9A**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020806339/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 473/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização do Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: Sispack Medical Ltda: Item 21 - R\$ 1,00; Item 22 - R\$ 14,00; Item 25 - R\$ 0,18; Item 29 - R\$ 30,00; Item 32 - R\$ 55,00; Item 33 - R\$ 75,00; Item 34 - R\$ 94,00; Item 35 - R\$ 110,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020806339** e o código CRC **DBBBBB2C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020806356/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 473/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização do Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: Vital & LS Hospitalar Ltda: Item 8 - R\$ 51,00; Item 10 - R\$ 30,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020806356** e o código CRC **140CED0E**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020806320/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 473/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização do Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: Santalmas Comércio Ltda: Item 23 - R\$ 1,90.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020806320** e o código CRC **035CAC34**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020791330/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 004/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição e Instalação de Telas e Rede de Proteção para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, de acordo com as especificações, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Item 05 - R\$ 59,99 e Item 06 - R\$ 59,99.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/04/2024, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020791330** e o código CRC **721CD643**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020806245/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 473/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização do Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: Cobermed Sul Comércio de Materiais Médicos Ltda: Item 28 - R\$ 21,94; Item 30 - R\$ 43,08; Item 31 - R\$ 51,69.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020806245** e o código CRC **A4D779D7**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0020791061/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação total do Pregão Eletrônico nº 499/2023 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA e prestação de serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: BRASFORT SERVIÇOS LTDA: Item 16 - R\$ 121,50.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020791061** e o código CRC **6921407C**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020814211/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 527/2023, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, Item 124 - R\$ 6,14. DAVOS LTDA, Item 52 - R\$ 6,99. FABIANO ALEXANDRE LTDA, Item 09 - R\$ 23,10, Item 14 - R\$ 3,38, Item 15 - R\$ 3,38, Item 18 - R\$ 1,89 e Item 54 - R\$ 3,08. MICHELANGELO - COMERCIO DE PAINES E SERVICOS LTDA, Item 01 - R\$ 7,80, Item 02 - R\$ 7,80, Item 03 - R\$ 7,80, Item 04 - R\$ 7,80, Item 05 - R\$ 7,80, Item 26 - R\$ 112,00, Item 126 - R\$ 15,20. GOEDERT LTDA, Item 22 - R\$ 17,70, Item 24 - R\$ 18,22 e Item 43 - R\$ 50,85. KING PLAST EMBALAGENS LTDA, Item 115 - R\$ 26,30. D R F DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS, Item 60 - R\$ 48,99, Item 61 - R\$ 48,99, Item 74 - R\$ 33,89, Item 75 - R\$ 33,89, Item 86 - R\$ 53,99, Item 100 - R\$ 15,99, Item 106 - R\$ 15,91, Item 107 - R\$ 22,45, Item 108 - R\$ 29,00, Item 109 - R\$ 32,25 e Item 113 - R\$ 152,22. BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, Item 31 - R\$ 3,50, Item 34 - R\$ 1,30 e Item 44 - R\$ 59,00. ALTABOR LAMINACAO E TRITURACAO DE ARTEFATOS LTDA, Item 81 - R\$ 11,60, Item 91 - R\$ 16,00, Item 92 - R\$ 20,00, Item 93 - R\$ 20,00, Item 94 - R\$ 32,00, Item 95 - R\$ 32,00, Item 98 - R\$ 15,00. NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA, Item 111 - R\$ 59,80 e Item 112 - R\$ 59,80. SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, Item 21 - R\$ 19,10, Item 23 - R\$ 19,45 e Item 25 - R\$ 21,89. LG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, Item 28 - R\$ 65,00. COMERCIAL MULTVILLE LTDA, Item 19 - R\$ 23,39 e Item 20 - R\$ 18,20. O Item 116 restou FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/04/2024, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020814211** e o código CRC **869C80BD**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020838604/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023**, destinado a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo Pregoeiro, às empresas classificadas e seus respectivos valores, quais sejam:

EMPRESA: SEP LIFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA; CNPJ: 37.024.362/0001-22. Valor Total: R\$ 14.278,00 (quatorze mil duzentos e setenta e oito reais).

Item 1 - Quantidade: 100 - Valor Unitário: R\$ 4,18 - Valor total do item: R\$ 418,00.

Item 9 - Quantidade: 200 - Valor Unitário: R\$ 3,90 - Valor total do item: R\$ 780,00.

Item 10 - Quantidade: 200 - Valor Unitário: R\$ 3,90 - Valor total do item: R\$ 780,00.

Item 21 - Quantidade: 30 - Valor Unitário: R\$ 410,00 - Valor total do item: R\$ 12.300,00.

EMPRESA: RP COMERCIAL LTDA; CNPJ: 20.604.417/0001-70. Valor Total: R\$ 29.954,50 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Item 2 - Quantidade: 60 - Valor Unitário: R\$ 22,49 - Valor total do item: R\$ 1.349,40.

Item 3 - Quantidade: 120 - Valor Unitário: R\$ 9,51 - Valor total do item: R\$ 1.141,20.

Item 4 - Quantidade: 450 - Valor Unitário: R\$ 48,99 - Valor total do item: R\$ 22.045,50.

Item 5 - Quantidade: 15 - Valor Unitário: R\$ 168,97 - Valor total do item: R\$ 2.534,55.

Item 6 - Quantidade: 40 - Valor Unitário: R\$ 49,99 - Valor total do item: R\$ 1.999,60.

Item 7 - Quantidade: 15 - Valor Unitário: R\$ 58,95 - Valor total do item: R\$ 884,25.

EMPRESA: EMPORIUM FOR HOME LTDA; CNPJ: 20.550.625/0001-34. Valor Total: R\$ 4.027,26 (quatro mil vinte e sete reais e vinte e seis centavos).

Item 11 - Quantidade: 5 - Valor Unitário: R\$ 218,76 - Valor total do item: R\$ 1.093,80.

Item 20 - Quantidade: 18 - Valor Unitário: R\$ 162,97 - Valor total do item: R\$ 2.933,46.

EMPRESA: RIOLLI E LIMA UNIFORMES – ME; CNPJ: 50.583.738/0001-05. Valor Total: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Item 12 - Quantidade: 50 - Valor Unitário: R\$ 144,00 - Valor total do item: R\$ 7.200,00.

Item 13 - Quantidade: 50 - Valor Unitário: R\$ 144,00 - Valor total do item: R\$ 7.200,00.

Item 14 - Quantidade: 50 - Valor Unitário: R\$ 144,00 - Valor total do item: R\$ 7.200,00.

Item 15 - Quantidade: 50 - Valor Unitário: R\$ 144,00 - Valor total do item: R\$ 7.200,00.

Item 16 - Quantidade: 50 - Valor Unitário: R\$ 144,00 - Valor total do item: R\$ 7.200,00.

Itens fracassados: 8, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34.

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 84.259,76 (oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 09/04/2024, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 09/04/2024, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/04/2024, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/04/2024, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020838604** e o código CRC **2E584EF5**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0020837578/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2024** destinado a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL**, na Data/Horário: **30/04/2024 às 14:00 horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: EF4825096EAF8C2D1260A766486F504E579A1494



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 09/04/2024, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 09/04/2024, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/04/2024, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/04/2024, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020837578** e o código CRC **E2DD0CA6**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0020839718/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 017/2024

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 017/2024**, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS, REGISTRO DE CAVALETE/UMC, CONJUNTO DE CAVALETE/RETENTOR DE PARTÍCULAS/HIDRÔMETROS.**, na Data/Horário: **02/05/2024 às 14:00**, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br. Código TCE/SC: 2C8295B93A99F69AA4013AD84872DD2C27338289



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 09/04/2024, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 09/04/2024, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/04/2024, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/04/2024, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020839718** e o código CRC **A4A4C784**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0020816842/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CLORETO FÉRRICO LÍQUIDO 38%**, na Data/Horário: **24/04/2024 às 15h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 092297BE5A7686FFB11D8827BD0208E91343E24C



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 08/04/2024, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/04/2024, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 08/04/2024, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2024, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020816842** e o código CRC **2F02FB0A**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0020831228/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024** destinado a **AQUISIÇÃO DE SENSOR DE MANTO DE LODO PARA MEDIÇÃO**, na Data/Horário: **25/04/2024 às 14h00 horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: 2DD529D31A3CDFA73DAA6204A24AC0B57E8C8F0B



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 08/04/2024, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 08/04/2024, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/04/2024, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/04/2024, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020831228** e o código CRC **1C12D043**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0020831644/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2024** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INVERSORES DE FREQUÊNCIA**, na Data/Horário: **29/04/2024 às 14:00 horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: 3E96DB649BA64B710C80698669B03DB85C9A509C



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 09/04/2024, às 12:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/04/2024, às 14:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/04/2024, às 15:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 09/04/2024, às 15:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020831644** e o código CRC **197F95A1**.

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SEI Nº 0020815098/2024 -
CAJ.DICAF.GSL.CLC**

Joinville, 05 de abril de 2024.

**CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº
001/2024 - COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE/BID
SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

País: Brasil

Projeto: **PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE -
PROSAJ**

Resumo: **ESTUDOS PARA EMBASAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE
ESTRATÉGIAS DE ACORDO COM CARACTERIZAÇÃO DO USO E OCUPAÇÃO DO
SOLO, DISPONIBILIDADE HÍDRICA DO RIO PIRAÍ E BACIA HÍDRICA DO RIO
CUBATÃO E SUA BASE HISTÓRICA EM CONSONÂNCIA COM ADAPTAÇÃO ÀS
MUDANÇAS CLIMÁTICAS (PLANO DE ADAPTAÇÃO), AVALIAÇÃO E PROPOSTA
DE OUTORGA SAZONAL PARA A ETA PIRAÍ E PLANO DE MONITORAMENTO
DE VAZÕES**

Empréstimo nº: **BID 5685/OC-BR**

Data limite: 02/05/2024

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento, e pretende utilizar parte do seu valor para efetuar pagamentos relativos ao **PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE - PROSAJ** para Contratação de empresa especializada de Prestação de Serviços de Consultoria.

Os serviços de Consultoria compreendem: **ESTUDOS PARA EMBASAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE ACORDO COM CARACTERIZAÇÃO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, DISPONIBILIDADE HÍDRICA DO RIO PIRAÍ E BACIA HÍDRICA DO RIO CUBATÃO E SUA BASE HISTÓRICA EM CONSONÂNCIA COM ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS (PLANO DE ADAPTAÇÃO), AVALIAÇÃO E PROPOSTA DE OUTORGA SAZONAL PARA A ETA PIRAÍ E PLANO DE MONITORAMENTO DE VAZÕES**. O prazo estimado para a realização dos serviços é de 18 (dezoito) meses.

As Manifestações de Interesse devem ser encaminhadas na forma escrita no endereço indicado (pessoalmente, por correio, ou por correio eletrônico/e-mail) até o dia 02 de maio de 2024.

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

Rua XV de Novembro, 3950

Bairro Glória

CEP 89216-202 - Joinville/SC

email: licitacoes@aguasdejoinville.com.br

Os interessados podem obter informações adicionais por email ou no endereço acima.

Chave no TCE: 3755D97991758FB6337E735079A08EB3AC9B564A



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 09/04/2024, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 09/04/2024, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/04/2024, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/04/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020815098** e o código CRC **6C5F1DE3**.

COMUNICADO SEI Nº 0020845267/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 09 de abril de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	OSMOSE REVERSA	BAUMER	H0100-060	1	VÁLVULA SOLENÓIDE DE ENTRADA DE ÁGUA	R\$ 58,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Caetano, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2024, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020845267** e o código CRC **697ADFE3**.

COMUNICADO SEI Nº 0018942711/2023 - SEPUR.UPD

Joinville, 31 de outubro de 2023.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **MARCELO GARCIA LUFIEGO**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-12-75-0293** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO EDIFICADO**.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 01/11/2023, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018942711** e o código CRC **FD8B2107**.

COMUNICADO SEI N° 0020844293/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 09 de abril de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA N° 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO N° 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico n° 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CC	MESA CIRÚRGICA	BARRFAB	BF683 TDP	1	BATERIA SELADA 12V 5A	R\$ 91,81

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes n° 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Caetano, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2024, às 12:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020844293** e o código CRC **D7945078**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0020838140/2024 -

SAP.UPA.AAJ

Joinville, 09 de abril de 2024.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0020759347 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Infraestrutura Urbana em 08/04/2024 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 18.0.118595-3**, instaurado em face da empresa **Consórcio Motta Junior Ramos Terraplanagem (CNPJ nº 19.923.482/0001-80)**, formado pelas empresas **Empreiteira Motta Junior Ltda (CNPJ nº 76.381.482/0001-39)** e **Ramos Terraplanagem (CNPJ nº 83/48.038/0001-74)**, pela Portaria nº 21/2019 - SAP.GAB (3115013), com o objetivo de apurar eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 126/2014, pelas condutas apontadas nas Notificações de 11 de maio de 2018, 15 de junho de 2018 e 26 de junho de 2018. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0011084690), Relatório Conclusivo Complementar (0016347995-0018949715) e Pareceres Jurídicos (0015726567-0017362997-0020253786) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R\$ 6.880.860,75 (seis milhões, oitocentos e oitenta mil oitocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), observado o teto previsto na cláusula 12.3 dos Termos de Contrato nº 126/2014 (4341462) e n. 127/2014 (4341803). Se houve a garantia contratual dos respectivos contratos, deverá haver o desconto da mesma; II - Suspensão temporária de participação e licitação e impedimento de contratar com a Administração (Direta e Indireta), pelo prazo de 12 (doze) meses; III - Rescisão Contratual pelo descumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos, nos termos dos arts. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020838140** e o código CRC **BFEC22D6**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0020779483/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 03 de abril de 2024.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0020766150 - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP**, exarado pela Autoridade Competente do Hospital Municipal São José, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 19.0.125212-1, instaurado em face da empresa **Fundação de Apoio ao HEMOSC e CEPON (FAHECE) (CNPJ nº 86.897.113/0005-80)**, através da Portaria nº 010/2020 - SAP.GAB, para apuração de eventual existência de dívida referente a 28 exames realizados nos meses de abril e maio de 2019, sem a devida contraprestação pela Administração, por meio do qual **DECIDE** pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso interposto, reconsiderando parcialmente a decisão exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0020168380 - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP, pelo reconhecimento da dívida no valor de R\$ 528,24 (quinhentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos). Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020779483** e o código CRC **B9FCBA9C**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0020838443/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 09 de abril de 2024.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0020758534 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Infraestrutura Urbana em 08/04/2024 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.143712-1**, instaurado em face da empresa **Consórcio Motta Junior Ramos Terraplanagem (CNPJ nº 19.923.482/0001-80)**, formado pelas empresas **Empreiteira Motta Junior Ltda (CNPJ nº 76.381.482/0001-39)** e **Ramos Terraplanagem (CNPJ nº 83/48.038/0001-74)**, pela Portaria nº 234/2019 - SAP.GAB (4982892), com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao Termo de Contrato nº 126/2014, no que tange às condutas descritas nas Notificações nº 51 - 4032920 (26/06/2019), 52 - 4050493 (28/06/2019), 53 - 4502277 (02/09/2019), e 54 - 4600241 (16/09/2019). Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0011192122), Relatório Conclusivo Complementar (0020365621) e Pareceres Jurídicos (0015765882-0020276407-0020485000) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R\$ 6.453.810,78 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil oitocentos e dez reais e setenta e oito centavos), observado o teto previsto na

cláusula 12.3 do Termo de Contrato nº 136/2014 (6634050). Se houve a garantia contratual do respectivo contrato, deverá haver o desconto da garantia; II - Suspensão temporária de participação e licitação e impedimento de contratar com a Administração (Direta e Indireta), pelo prazo de 18 (dezoito) meses; e III - Rescisão Contratual pelo descumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos, nos termos dos arts. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020838443** e o código CRC **BF597F85**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0020814385/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 05 de abril de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE torna público que o Diretor Presidente tomou ciência do Pedido de Revisão do CONSÓRCIO MGS JARDIM PARAÍSO e do Parecer Jurídico, em sede de Processo Administrativo SEI 22.1.018015-0, decidindo pelo indeferimento do Pedido de Reconsideração da empresa SANEPRO ENGENHARIA LTDA, bem como a manutenção da DECISÃO SEI Nº 0016636389/2023 - CAJ.DIREX e parte final da DECISÃO SEI Nº 0017192688/2023 - CAJ.DIPRE, qual seja: com a consequente aplicação de MULTA COMPENSATÓRIA no patamar de 20% em relação à parcela não executada do contrato, SUSPENSÃO do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Companhia Águas de Joinville pelo prazo de 1 (ano) e 6 (seis) meses, bem como a RESCISÃO CONTRATUAL, em razão da inexecução parcial do contrato.

DETERMINO, a Notificação da empresa para que tome ciência da decisão proferida.

Ainda, DETERMINO que sejam tomadas todas as medidas para proceder a cobrança da multa e demais providências, podendo-se descontar dos créditos da Contratada qualquer valor relativo à multa, ressarcimentos e indenizações.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/04/2024, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020814385** e o código CRC **EC809261**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0020796191/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 04 de abril de 2024.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0020750093 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Infraestrutura Urbana em 04/04/2024 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 21.0.046299-1**, instaurado em face da empresa **Igaratá Comércio de Produtos Eletro-Eletrônicos Ltda. (CNPJ nº 09.117.354/0001-95)**, pela Portaria nº 121/2021 - SAP.GAB/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual descumprimento do Termo Contrato nº 548/2020, no que tange à ausência de entrega do objeto contratado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0012672374) e Parecer Jurídico (0014107370) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R\$ 1.783,43 (um mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 12 (doze) meses. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020796191** e o código CRC **CCFBC5D4**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0020796322/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 04 de abril de 2024.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0020734781 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Infraestrutura Urbana em 04/04/2024 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 21.0.069579-1**, instaurado em face da empresa **Igaratá Comércio de Produtos Eletro-Eletrônicos Ltda. (CNPJ nº 09.117.354/0001-95)**, pela Portaria nº 161/2021 - SAP.GAB/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual descumprimento do Termo Contrato nº 550/2020, no que tange à ausência de entrega do objeto contratado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0012675812) e Parecer Jurídico (0014105787) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R\$ 52,55 (cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 12 (doze) meses. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020796322** e o código CRC **E2FDA7A5**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0020778383/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 03 de abril de 2024.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI nº 0020760908 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 20.0.180668-4**, instaurado em face da empresa **Persianas Crisdan Ltda. EPP (CNPJ nº 02.173.150/0001-22)**, através da Portaria nº 074/2021 - SAP.GAB, para apuração de eventual reconhecimento de dívida referente ao fornecimento de materiais e prestação de serviços no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 351/2018 (AF nº 2160/2019), por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0020698178 -

HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP, pelo não reconhecimento de dívida.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020778383** e o código CRC **3497F9E7**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0020794602/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 04 de abril de 2024.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0020756410 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Infraestrutura Urbana em 04/04/2024 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.067107-4**, instaurado em face da empresa **Consórcio Motta Junior Ramos Terraplanagem (CNPJ nº 19.923.482/0001-80)**, formado pelas empresas **Empreiteira Motta Junior Ltda (CNPJ nº 76.381.482/0001-39)** e **Ramos Terraplanagem (CNPJ nº 83/48.038/0001-74)**, pela Portaria nº 139/2019 (4025496) - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual descumprimento aos Termos de Contrato nº 126/2014 e 127/2014, no que tange às Notificações nº 40 (07/11/2018), 43 (23/11/2018), 44 (04/01/2019), 45 (29/01/2019) e 47 (18/04/2019). Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0011473501), Relatório Conclusivo Complementar (0019015673) e Pareceres Jurídicos (0015015738-0020254711) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R\$ 6.880.860,75 (seis milhões, oitocentos e oitenta mil oitocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), observado o teto previsto na cláusula 12.3 do Termo de Contrato nº 126/2014 (3854081) e 127/2014 (3854269). Se houve a garantia contratual dos respectivos contratos, deverá haver o desconto da mesma; II - Suspensão temporária de participação e licitação e impedimento de contratar com a Administração (Direta e Indireta), pelo prazo de 12 (doze) meses; III - Rescisão Contratual pelo descumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos, nos termos dos arts. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020794602** e o código CRC **38577C3B**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0020798855/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 04 de abril de 2024.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI n° 0020795536 - SES.GAB/SES.DAF**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria da Saúde, nos autos do Processo Administrativo SEI n° 22.0.187628-7, instaurado em face da empresa **Santa Clara Moveis e Equipamentos Hospitalares Ltda. EPP (CNPJ n° 35.042.019/0001-85)**, através da Portaria n° 230/2022 - SAP.GAB, para apuração de eventual descumprimento da Ata de Registro de Preços n° 284/2021, no que tange à ausência de entrega do objeto contratado, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI n° 0019895654 - SES.GAB/SES.DAF, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa no valor de R\$ 1.032,30 (um mil trinta e dois reais e trinta centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville ou do SICAF, pelo prazo de 12 (doze) meses. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020798855** e o código CRC **7DBCA5B4**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0020838297/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 09 de abril de 2024.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0020753635 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Infraestrutura Urbana em 08/04/2024 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 20.0.092964-2**, instaurado em face da empresa **Consórcio Motta Junior Ramos Terraplanagem (CNPJ nº 19.923.482/0001-80)**, formado pelas empresas **Empreiteira Motta Junior Ltda (CNPJ nº 76.381.482/0001-39)** e **Ramos Terraplanagem (CNPJ nº 83/48.038/0001-74)**, pela Portaria nº 189/2020 - SAP.GAB (7228257), com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao Termo de Contrato nº 126/2014, no que tange ao atraso para o início dos serviços de assentamento das galerias de detenção. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0012445949), Relatório Conclusivo Complementar (0015627674) e Pareceres Jurídicos (0014447904-0020230356) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R\$ R\$ 516.304,86 (quinhentos e dezesseis mil trezentos e quatro reais e oitenta e seis centavos), observado o teto previsto na cláusula 12.3 do Termo de Contrato nº 126/2014 (6911771). Se houve a garantia contratual do respectivo contrato, deverá haver o desconto da mesma; II - Rescisão Contratual pelo descumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos, nos termos dos arts. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/04/2024, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020838297** e o código CRC **9F81344B**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0020729592/2024 - SAS.UAC.CSAN

Joinville, 01 de abril de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 002/2024 – COMSEAN

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN de

Joinville instituído em nosso município pela Lei nº 4839/2003, alterada pela Lei nº 7306/2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme reunião ordinária realizada em 28 de março de 2024, foi deliberado em plenária a inclusão de novos membros deste conselho junto a Comissão de Fiscalização e Finanças e a Comissão de Estudos de Políticas Específicas de Combate a Fome.

Resolve:

Art. 1º - Nomear novos membros a comissão permanente de Fiscalização e Fianças e a comissão permanente de Estudos de Políticas Específicas de Combate à Fome.

a) Comissões Permanentes - Gestão 2023/2025:

Comissão de Fiscalização e Finanças:

Coordenador: Heloisa Bade

Relator: Renata Carvalho

1ª Suplente: Alexandra Marlene Hansen

2º Suplente: Otanir Mattiola

3ª Suplente: Rosangela Rodrigues

Comissão de Estudos de Políticas Específicas de Combate à Fome:

Coordenador: Silmara Salete de Barros Silva Mastroeni

Relator: Alexandra Marlene Hansen

1ª suplente: Heloisa Bade

2ª suplente: Patricia Girardi

3º suplente: Eduardo Luiz Hansen

§ 1º - A Comissão de Fiscalização e finanças tem o dever de analisar os instrumentos legais (PPA/LDO e LOA) no que se refere aos valores do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; bem como, fiscalizar todas as denúncias que este conselho receber, emitindo parecer; realizar o acompanhamento dos processos eletrônicos no que tange a alimentação nas escolas, bem como, dos restaurantes populares, entre outros. E ainda, realizar a fiscalização in loco das entidades que queiram se cadastrar no COMSEAN. Todos os pareceres emitidos deverão ser validados na plenária deste Conselho.

§ 2º - A comissão de Estudos de Políticas Específicas de Combate a Fome tem o dever de analisar a necessidade de alteração da Lei de criação e do Regimento do COMSEAN, bem como, do II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLANASAN 2022/2025; e toda e qualquer matéria (Leis, Decretos, Portarias e Resoluções) que impliquem em Segurança Alimentar e Nutricional, emitindo parecer e apresentando para a plenária do COMSEAN. Deverá ainda, quando solicitado elaborar estratégias em conjunto com a população local no que tange ao combate da fome.

Art. 2º - Todas as Comissões Temáticas são constituídas por um coordenador, um relator e ao menos um suplente, e suas atribuições estão contidas no Art. 34, § único do Regimento Interno do COMSEAN.

Art. 3º - As reuniões das Comissões Temáticas poderão ser realizadas de forma presencial ou virtual.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Otanir Mattiola

Presidente do COMSEAN



Documento assinado eletronicamente por **Otanir Mattiola, Usuário Externo**, em 08/04/2024, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020729592** e o código CRC **E85FC33A**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 0020715754/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, publica o julgamento do recurso referente ao processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 581/2023**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia)**, UASG 453230. Diante aos motivos expostos no julgamento, o Pregoeiro decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **MLA SUPRIMENTOS MEDICOS SA**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O julgamento encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/04/2024, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020715754** e o código CRC **511B39C2**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 140/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas

de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO N° 039/2024**, firmado entre a **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE** e a empresa **ALLCON CONSULTORES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ALINHAMENTO ESTRATÉGICO COM VISTAS AO ATENDIMENTO DOS RESULTADOS CORPORATIVOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2024**.

Adriana Falcão Loth, Matrícula n° 512 - Gestor Titular

Carlos Amarildo Lucas de Mello, Matrícula n° 1512 - Gestor Suplente

Fernanda Andréia de Azevedo Stolf, Matrícula n° 559 - Fiscal Titular

Tânia Regina Corrêa, Matrícula n° 712 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/04/2024, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020820200** e o código CRC **0D3A40B5**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 144/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 044/2024**, firmado entre a **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE** e a empresa **NEOSOLO ENGENHARIA E GEOTÉCNICA EIRELI**, que tem por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO, LOCALIZADO AS MARGENS DO RIO CUBATÃO - CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA DA ETA CUBATÃO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 008/2024**.

Thiago Alberto Amorim, Matrícula nº 448 - Gestor

Halan Jonas Mores, Matrícula nº 1516 - Fiscal Titular

Eduardo Ferreira do Valle, Matrícula nº 1286 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/04/2024, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020837879** e o código CRC **0035F591**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 143/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 047/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa AUTOMATIC IND. E COM. DE EQUIP. ELETRICOS LTDA, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MISTURADOR SUBMERSÍVEL DA MARCA SULZER, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Inexigibilidade de Licitação da CAJ nº 011/2024.

Rafael Luiz Passoni Sanches, Matrícula nº 703 - Gestor Titular

Lucas Emanuel Martins, Matrícula nº 1227 - Gestor Suplente

Fernando Schier, Matrícula nº 1541 - Fiscal Titular

Fernando Vieira, Matrícula nº 767 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

- c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
- 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração contratual.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/04/2024, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020837615** e o código CRC **5338D252**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 121/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 043/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **EGGERT CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E PINTURA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA PIRAÍ, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 007/2024**.

Guirlei Dine Ruysam, Matrícula nº **884** - Gestor do Contrato

Patricia Fernanda Bergmann, Matrícula nº **1445** - Fiscal Titular

Alessandro Viana Takassaki, Matrícula nº **1282** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente

com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as

ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2024, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020761431** e o código CRC **A1FAAC51**.